



ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	3
DECRETO N.º 62.659, DE 22 DE JUNHO DE 2026	3
DECRETO N.º 62.661, DE 23 DE JUNHO DE 2026	3
DECRETO N.º 62.662, DE 23 DE JUNHO DE 2026	3
DECRETO N.º 62.663, DE 23 DE JUNHO DE 2026	4
DECRETO N.º 62.664, DE 23 DE JUNHO DE 2026	5
DECRETO N.º 62.665, DE 23 DE JUNHO DE 2026	5
DECRETO N.º 62.666, DE 23 DE JUNHO DE 2026	6
NOMEAÇÃO DE GIRLENE DE PAULA DELMOND DA CRUZ	6
NOMEAÇÃO DE ÍTALO RODRIGO BRANDÃO DOS REIS	6
PORTARIA CONJUNTA N.º 01, DE 24 DE JUNHO DE 2026	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	7
PORTARIA SEMAD N.º 1.592, DE 18 DE MAIO DE 2026	7
PORTARIA SEMAD N.º 1.968, DE 23 DE JUNHO DE 2026	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	7
EXTRATO DO CONTRATO N.º 393/2026	7
EXTRATO DO CONTRATO N.º 394/2026	8
EXTRATO DO CONTRATO N.º 395/2026	9
PORTARIA N.º 1.248/2026 - DO CONTRATO N.º 393/2026	9
PORTARIA N.º 1.249/2026 - DO CONTRATO N.º 394/2026	10
PORTARIA N.º 1.250/2026 - DO CONTRATO N.º 395/2026	10
PORTARIA N.º 1.253/2026 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	11
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 326/2025	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	12
EXTRATO DO CONTRATO N.º 298/2026 - SEMED - PROCESSO N.º 13101.016090/2025	12
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36/2014 - PROCESSO N.º 13101.003897/2026	13
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 66/2023 - PROCESSO N.º 13101.007124/2026	13
PORTARIA N.º 235/2026 - SEMED	13
PORTARIA N.º 236, DE 24 DE JUNHO DE 2026 - PROCESSO N.º 13101.009791/2026	18
PORTARIA N.º 239, DE 24 DE JUNHO DE 2026 - PROCESSO N.º 13101.007442/2026	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ	19
ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2023-SEMFAZ, DE 23 JUNHO DE 2026	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT	19
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE N.º 1/2026	19
EDITAL N.º 01, DE 22 DE JUNHO DE 2026	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC	26
PORTARIA N.º 4259239/2026-GAB/SEMUSC	26
RESULTADO FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (DEZEMBRO DE 2025)	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE	33



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 007/2024	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	34
EXTRATO DE CONTRATO N.º 326/2026	34
EXTRATO DE CONTRATO N.º 361/2026	34
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 326/2026	35
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 361/2026	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER - SEMDEL	35
ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2025/SEMDEL E AO EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2025/SEMDEL	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	36
PORTARIA N.º 035/2026-SEMOSP, DATADA DE 23/06/2026	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH	36
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026 - SEMURH/BLITZ URBANA	36
EDITAL PÚBLICO DE PROCESSO DE REURB-E SEI! N.º 19101.002192/2026	39
EDITAL PÚBLICO DE PROCESSO DE REURB-E SEI! N.º 19101.002563/2026	39
EDITAL PÚBLICO DE PROCESSO DE REURB-E SEI! N.º 19101.004172/2025	39
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	40
EXTRATO DO CONTRATO N.º 366/2026 - CPL/PMSL	40
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 456/2025	40
HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM	41
PORTARIA N.º 43, 24 DE JUNHO 2026	41
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH	42
PORTARIA N.º 26, DE 22 DE JUNHO DE 2026	42
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM	43
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL	43
PORTARIA N.º 413, DE 23 DE JUNHO DE 2026	46
ÍNDICE - PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS	49
REQUERIMENTO DE LICENÇA - SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROCESSO SEI N.º 26101.000559/2026	49
REQUERIMENTO DE LICENÇA - SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROCESSO SEI N.º 26101.000561/2026	49
REQUERIMENTO DE LICENÇA - SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROCESSO SEI N.º 26101.000562/2026	50
REQUERIMENTO DE LICENÇA - SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROCESSO SEI N.º 26101.000645/2026	50
REQUERIMENTO DE LICENÇA - SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROCESSO SEI N.º 26101.000647/2026	50
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA - TECNOBRAY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV****DECRETO N.º 62.659, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

Altera dispositivos do Decreto n.º 56.953, de 15 de abril de 2021, Regulamenta a Composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõem os artigos 42, §1º, e 49, § 4º da Lei Municipal n.º 4.395, de 20 de setembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 56.953, de 15 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** (...):

VII - Pelo Poder Legislativo Municipal:

- a) Cícero Paulino Macedo Neto, como membro titular;
 - b) Tiago de Paiva Teixeira Custódio, como membro suplente.
- (...)

Artº 2º O Art.2º do Decreto n.º 56.953, de 15 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações

“**Art. 2º** (...):

III - Pelo indicado pela Câmara Municipal (servidor ativo ou inativo):

- a) Tiago de Paiva Teixeira Custódio, como membro titular;
 - b) Cícero Paulino Macedo Neto, como membro suplente.
- (...)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 22 DE JUNHO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município, em exercício.

Publicado por: Nadja Nayra Pontes Coelho
Código identificador: 3a5b1207-6045-4169-a3d2-bd05be0089ac

DECRETO N.º 62.661, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 4.616/2006.,

DECRETA:

Art. 1º Fica **PROMOVIDO**, em decorrência de ordem judicial exarada no Processo n.º 0804334-27.2019.8.10.0001, o servidor **EVANDRO MENDES SANTOS**, Matrícula n.º 11145, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, exercendo a função de Agente Administrativo, para a Classe II, Nível VII, Padrão J, a partir de 26/04/2019.

Art. 2º Fica **PROMOVIDO**, em decorrência de ordem judicial exarada no Processo n.º 0804334-27.2019.8.10.0001, o servidor **EVANDRO MENDES SANTOS**, Matrícula n.º 11145, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, exercendo a função de Agente Administrativo, para a Classe III, Nível VIII, Padrão J, a partir de 26/04/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE EM SÃO LUÍS, 23 DE JUNHO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Prefeita

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Nadja Nayra Pontes Coelho
Código identificador: 3b461f8c-b7f7-4dbf-9844-44147fe9cc74

DECRETO N.º 62.662, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 4.616/2006.,

DECRETA:

Art. 1º Fica **PROMOVIDA**, em decorrência de ordem judicial exarada no Processo n.º 0856014-12.2023.8.10.0001, a servidora **JACYELMA PIRES DE SOUSA SÁ**, Matrícula n.º 41292, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, exercendo a função de Técnico Municipal Nível Superior - Serviço Social, para a Classe II, Nível X, Padrão A, a partir de 27/04/2013.

Art. 2º Fica **PROMOVIDA**, em decorrência de ordem judicial exarada no Processo n.º 0856014-12.2023.8.10.0001, a servidora **JACYELMA PIRES DE SOUSA SÁ**, Matrícula n.º 41292, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, exercendo a função de Técnico Municipal Nível Superior - Serviço Social, para a Classe III, Nível XI, Padrão B, a partir de 27/04/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE EM SÃO LUÍS, 23 DE JUNHO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA
Prefeita

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Nadja Nayra Pontes Coelho
Código identificador: 59132c0d-bf1e-449c-bdbe-469b77caeeac

DECRETO N.º 62.663, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, inciso I, 5º, inciso I e 6º, da Lei n.º 7.823, de 02 de março de 2026 e Art. 25, § 2º do Decreto n.º 62.284, de 02 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulações parciais de dotações constantes no atual orçamento, indicadas no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 23 DE JUNHO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA
Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO Decreto nº 62663 de 23 de Junho de 2026

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Ficha - Projeto	Dotação
1	59	15901.1030202322.148.3.3.90.34.1500001002	605.333,33	ANULAÇÃO	542	21101.0412104112.296.3.3.60.45.1500000000
2	214	15901.1030202322.148.3.3.90.39.2500000000	4.000.000,00	ANULAÇÃO	810	21101.0412104112.296.3.3.60.45.2500000000
3	62	15901.1030202322.148.3.3.90.40.1500001002	128.254,10	ANULAÇÃO	542	21101.0412104112.296.3.3.60.45.1500000000
4	61	15901.1030202322.148.3.3.90.39.1500001002	11.266.412,57	ANULAÇÃO	542	21101.0412104112.296.3.3.60.45.1500000000

Anulação: R\$ 16.000.000,00

Resumo Geral	
Anulação	16.000.000,00

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: a803ce8a-4e9b-4356-a836-b56f365b9038

DECRETO N.º 62.664, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais - SEMISPE, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.895.502,70 (nove milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e dois reais e setenta centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, inciso I e 6º, da Lei n.º 7.823, de 02 de março de 2026 e Art. 25, § 2º do Decreto n.º 62.284, de 02 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais - SEMISPE, Crédito Suplementar no valor R\$ 9.895.502,70 (nove milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e dois reais e setenta centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulações parciais de dotações constantes no atual orçamento, indicadas no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 23 DE JUNHO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 62664 de 23 de Junho de 2026

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	495	33101.1545102491.012.4.4.90.51.1500002100	6.511.488,00	ANULAÇÃO	785	33101.1545102501.016.3.3.90.39.1500000000
2	495	33101.1545102491.012.4.4.90.51.1500002100	1.000.000,00	ANULAÇÃO	597	33101.1854102481.010.4.4.90.35.1500004100
3	495	33101.1545102491.012.4.4.90.51.1500002100	1.384.014,70	ANULAÇÃO	570	33101.1648202491.011.4.4.90.51.1500002100
4	495	33101.1545102491.012.4.4.90.51.1500002100	1.000.000,00	ANULAÇÃO	628	33101.1545102472.292.4.4.90.35.1500002100

Anulação: R\$ 9.895.502,70

Resumo Geral	
Anulação	9.895.502,70

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 1b955acb-57d1-43f2-ad8a-1b0674c1450c

DECRETO N.º 62.665, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 4.616/2006.,

DECRETA:

Art. 1º Fica **PROMOVIDA**, em decorrência de ordem judicial exarada no Processo n.º 0806467-03.2023.8.10.0001, a servidora **GILMARA FERNANDA CANEIRO DE SOUZA**, Matrícula n.º 32345, lotado na

Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, exercendo a função de Técnico Municipal Nível Superior - Assistência Social, para a Classe II, Nível X, Padrão A, a partir de 03/07/2012.

Art. 2º Fica **PROMOVIDA**, em decorrência de ordem judicial exarada no Processo n.º 0806467-03.2023.8.10.0001, a servidora **GILMARA FERNANDA CANEIRO DE SOUZA**, Matrícula n.º 32345, lotado na Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, exercendo a função de Técnico Municipal Nível Superior - Assistência Social, para a Classe III, Nível XI, Padrão B, a partir de 03/07/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE EM SÃO LUÍS, 23 DE JUNHO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA
Prefeita

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Nadja Nayra Pontes Coelho
Código identificador: 079db86e-309a-48e0-b720-8eeb0324c561

DECRETO N.º 62.666, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 4.616/2006.,

DECRETA:

Art. 1º Fica **PROMOVIDO**, em decorrência de ordem judicial exarada no Processo n.º 0864690-12.2024.8.10.0001, o servidor **NERFASON PACÍFICO DUARTE QUINZEIRO GUEDELHA**, Matrícula n.º 24561, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, exercendo a função de Técnico Municipal Nível Superior -Vigilância e Fiscalização Sanitária, para a Classe II, Nível X, Padrão B, a partir de 19/10/2013.

Art. 2º Fica **PROMOVIDO**, em decorrência de ordem judicial exarada no Processo n.º 0864690-12.2024.8.10.0001, o servidor **NERFASON PACÍFICO DUARTE QUINZEIRO GUEDELHA**, Matrícula n.º 24561, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, exercendo a função de Técnico Municipal Nível Superior -Vigilância e Fiscalização Sanitária, para a Classe III, Nível XI, Padrão C, a partir de 19/10/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE EM SÃO LUÍS, 23 DE JUNHO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA
Prefeita

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Nadja Nayra Pontes Coelho
Código identificador: 743b29d9-0000-4517-b5e1-4d8573c92445

NOMEAÇÃO DE GIRLENE DE PAULA DELMOND DA CRUZ

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta do Processo SEI n.º 15201.001660/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal, **GIRLENE DE PAULA DELMOND DA CRUZ**, matrícula de n.º 41371, cargo de Técnico Municipal Nível Médio - Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, nos termos do artigo 71 da Lei n.º 4.615/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís, devendo ser considerado seus efeitos a partir de 26.02.2026.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 23 DE JUNHO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Nadja Nayra Pontes Coelho
Código identificador: bfa1e21c-1ebb-4a96-8db5-83d68663ec7e

NOMEAÇÃO DE ÍTALO RODRIGO BRANDÃO DOS REIS

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ÍTALO RODRIGO BRANDÃO DOS REIS**, para o cargo de Assistente Técnico Nível Superior, simbologia DAI-1, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 23 DE JUNHO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA
Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 106bc8c0-4d5f-4de7-8cef-d39ffeaf03f7

PORTARIA CONJUNTA N.º 01, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO** e O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026.

Parágrafo único. O disposto nesta Portaria Conjunta se aplica aos seguintes agentes públicos em exercício nos órgãos e entidades de que trata o caput:

- I - servidores públicos;
- II - empregados públicos;
- III - serviços prestados;
- IV - contratados temporários; e
- V - estagiários.

Art. 2º Fica facultado aos agentes públicos de que trata o art. 1º, parágrafo único, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FI FA 2026, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expediente da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 14h, os agentes públicos ficam autorizados a ausentar-se a partir das 11h, horário de Brasília;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, os agentes públicos ficam autorizados a ausentar-se a partir das 13h, horário de Brasília;

III - nos dias em que os jogos se realizarem às 17h, os agentes públicos ficam autorizados a ausentar-se a partir das 14h, horário de Brasília;

IV - nos dias em que os jogos se realizarem às 18h, os agentes públicos ficam autorizados a ausentar-se a partir das 15h, horário de Brasília;

V - nos dias em que os jogos se realizarem às 19h, os agentes públicos ficam autorizados a ausentar-se a partir das 16h, horário de Brasília;

VI - nos dias em que os jogos se realizarem às 21h30min, os agentes públicos cujo expediente regular se encerre após as 18h30, ficam autorizados a ausentar-se a partir das 18h30, horário de Brasília; e

VII - nos dias em que os jogos se realizarem às 22h, os agentes públicos cujo expediente regular se encerre após as 19h, ficam autorizados a ausentar-se a partir das 19h, horário de Brasília.

Art. 3º Os órgãos e entidades considerados essenciais, deverão permanecer em funcionamento nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026.

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades de que trata o art. 1º, caput, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Esta portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EMÍLO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: ef45033e-e521-453d-9b59-3bfa927addfc

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA SEMAD N.º 1.592, DE 18 DE MAIO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, e de acordo com os termos do Artigo 185 da Lei n.º 4.615 de 19.06.06 (EFPM) e Processo n.º 15901.001436/2026,

RESOLVE: Conceder Horário Especial, com redução de até 02 (duas) horas diárias da Carga Horária de Trabalho, à servidora **Maria dos Remédios Silva Albuquerque de Araújo**, Matrícula n.º 40741, Cargo: Técnico Municipal Nível Médio em Enfermagem, Nível VII, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS, sem compensação de horário, com base nos termos do §2º, do art. 185 da Lei n.º 4.615/2006, a partir de 24 de março de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: efd10a19-369c-4046-85ff-b8da69838e99

PORTARIA SEMAD N.º 1.968, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, considerando o disposto no art. 243 da Lei 4.615/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) c/c arts. 1º e 2º, I, do Decreto n.º 62.181 de 31 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída conforme o Decreto n.º 57.666 de 10 de março

de 2022, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar as irregularidades administrativas descritas no Processo SEI n.º 18101.006391/2026 e supostamente cometidas pelo servidor **RAIMUNDA BRAGA DA PAZ LOPES**, matrícula n.º 24263-1, Professor Nível Superior 4, do Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, bem como os atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 0836b71c-99f2-4134-8fba-049866068d75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 393/2026

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
-------------	----------------------------------

CONTRATADA	ROYALMED HOSPITALAR LTDA
PROCESSO Nº	SEI 15901.017421/2026.
FUNDAMENTO LEGAL	FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: DECRETO Nº 61.092/2024, DECRETO Nº 60.157/2024
MODALIDADE	2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 535/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.069/2025/CPL/PMSL/MA,
UNID. ORÇ./PROJETO	15901. 1030202322.148
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	1600000000
FICHA	118
NOTA DE EMPENHO	1394/2026
VALOR	R\$ 159.300,00 (Cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais).
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de medicamentos hospitalares antimicrobianos injetáveis utilizados a nível hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.
VIGÊNCIA	O prazo da vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
DATA	24 DE JUNHO DE 2026

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 0651bd9b-ec54-484f-a759-85a60aaaa52b

EXTRATO DO CONTRATO N.º 394/2026

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA
PROCESSO Nº	SEI 15901.017822/2026
FUNDAMENTO LEGAL	FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.157/2024
MODALIDADE	2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 07/2026/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.140/2025 - CPL/PMSL/MA,
UNID. ORÇ./PROJETO	15901. 1030202322.148
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	1600000000
FICHA	118
NOTA DE EMPENHO	1390/2026
VALOR	R\$ 12.076,00 (Doze mil e setenta e seis reais).
OBJETO DO CONTRATO	aquisição de medicamentos pertencentes a Portaria 344/98 utilizados a nível hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.
VIGÊNCIA	O prazo da vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
DATA	24 DE JUNHO DE 2026

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDEPublicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 56e88c4b-9731-47c3-ac15-b5145ab79260**EXTRATO DO CONTRATO N.º 395/2026**

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PROCESSO Nº	15901.011517/2026/SEMUS.
FUNDAMENTO LEGAL	FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: LEI Nº 7.177/2023, DECRETO Nº 60.157/2024 E PROCESSO Nº 11109.000098/2024.
MODALIDADE	2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP nº 644/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.117/2025 - CPL/PMSL/MA
UNID. ORÇ./PROJETO	15901. 1030202322.148
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	1600000000
FICHA	118
NOTA DE EMPENHO	1377/2026
VALOR	R\$ 10.140,00 (Dez mil e cento e quarenta reais).
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos e materiais médico-hospitalares, para atender a necessidade das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís - SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.
VIGÊNCIA	O prazo da vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
DATA	24 DE JUNHO DE 2026

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDEPublicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 1bb2853e-955a-487c-ad72-a7ca983d1202**PORTARIA N.º 1.248/2026 - DO CONTRATO N.º 393/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato nº 393/2026**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **ROYALMED HOSPITALAR LTDA**, objeto é a **Aquisição de medicamentos hospitalares antimicrobianos injetáveis utilizados a nível hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 535/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.069/2025/CPL/PMSL/MA, SEI Nº15901.017421/2026**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORD. DE FARMÁCIA - SARS	380092-3	791.***.***.**
FISCAL (TITULARES)	CARGO	MATRÍCULA	CPF
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACÊUTICA - COORD. DE FARMÁCIA	6469205	600.***.***.**
JAIZA LIMA LEITE LIRA	FARMACÊUTICA - COORD. DE FARMÁCIA	591169-1	034.***.***.**
JOSÉ CLÁUDIO ARAÚJO CARDOSO	FARMACÊUTICO - SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***.**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: b714259c-ed30-4552-a949-185e2706ac58

PORTARIA N.º 1.249/2026 - DO CONTRATO N.º 394/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato nº 394/2026**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, objeto é a **aquisição de medicamentos pertencentes a Portaria 344/98 utilizados a nível hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 07/2026/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.140/2025 - CPL/PMSL/MA, SEI Nº15901.017822/2026.**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORD. DE FARMÁCIA - SARS	380092-3	791.***.***.**
FISCAL (TITULARES)	CARGO	MATRÍCULA	CPF
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACÊUTICA - COORD. DE FARMÁCIA	6469205	600.***.***.**
JAIZA LIMA LEITE LIRA	FARMACÊUTICA - COORD. DE FARMÁCIA	591169-1	034.***.***.**
JOSÉ CLÁUDIO ARAÚJO CARDOSO	FARMACÊUTICO - SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***.**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 5277fabe-f687-4ace-b928-112687a444e8

PORTARIA N.º 1.250/2026 - DO CONTRATO N.º 395/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n.º 395/2026**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos e materiais médico-hospitalares, para atender a necessidade das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís - SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP n.º 644/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 90.117/2025 - CPL/PMSL/MA; PROCESSO n.º 15901.011517/2026/SEMUS.**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACÊUTICA	6469205	600.302.***-40
FISCAL (TITULARES)	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JAMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR	228531-1	942.572.***-20
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORDENADORA DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA	380092-3	791.605.***-91
JOSÉ CLAUDIO ARAUJO CARDOSO	FARMACEUTICO - SOCORRÃO 2	381138-1	822.717.***-15

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDEPublicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 8e29a5f1-53e0-439a-bb36-4fe131a43fff**PORTARIA N.º 1.253/2026 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

I - **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** da servidora **CELIA SILVA DE CARVALHO FREITAS**, matrícula n.º 42058, Tec. Municipal Nível Médio Enfermagem, lotada na Unidade de Pronto Atendimento do São Francisco (Socorrinho São Francisco), pelo período de 01 (um) ano, tendo em vista sua condição de saúde, em concordância com a Junta Médica Oficial do Município, a partir de 16/03/2026, na forma do art. 47 da Lei Municipal n.º 4.615/2006 e regulamentada pelo artigo 25 do Decreto n.º 29.650/2006.

II - Esta Portaria revoga a **PORTARIA N.º 1.246/2026 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, de 23 de junho de 2026.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Secretária Municipal de SaúdePublicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 4fbd5293-274b-4960-a946-69fdf971a168**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 326/2025**

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINER REFRIGERADO TIPO ALMOXARIFADO PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF, DA FARMÁCIA PRÉHOSPITALAR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE

URGÊNCIA - SAMU - REGIONAL SÃO LUÍS/MA, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VALDIR DE ARAÚJO PIRES LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.

BASE LEGAL: FEDERAL: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/21 E DECRETO N.º 12.343/2024; MUNICIPAL: DECRETO N.º 60.156/2024; PROCESSO N.º 15901.008790/2025.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90.015/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15901.017598/2026.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º. 13.816.886/0001-98, com sede na rua Dep. Raimundo Vieira da Silva, n. 2000, Parque do Bom Menino, Centro, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr(a). ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**, portador(a) da carteira de identidade n.º. 0000616983***, expedida pela SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob n.º. 629.335.*****, residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **VALDIR DE ARAÚJO PIRES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Riachuelo, n.º 3284, Bairro Matadouro, CEP 64002-160, Teresina/PI, e-mail eletrônico: gusadobrasil@gusadobrasil.com, inscrita no **CNPJ sob o n.º 17.722.651/0001-98**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) VALDIR DE ARAÚJO PIRES**, portador(a) da **C.I. n.º 1.398.*** SSP/PI e CPF n.º 746.075.*******, doravante denominada de **CONTRATADA**, considerando os equívocos constantes no **Contrato n.º 326/2025-SEMUS**, resolvem **RETIFICAR E RATIFICAR**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica retificada a **Ementa** do Contrato n.º 326/2025, de modo que, onde se lê "ART. 75, VIII, DA LEI N.º

14.133/21", leia-se "ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/21".

São Luís (MA), 24 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica retificada a *Cláusula Primeira - Do Procedimento*, referente ao Contrato n.º 326/2025-SEMUS, de modo que, onde se lê "DA LEI N.º 14.133/21, ART. 75, VIII", leia-se "DA LEI N.º 14.133/21, ART. 75, II".

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 326/2025-SEMUS, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento, devendo o presente instrumento ser publicado no Diário Oficial do Município.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

VALDIR DE ARAÚJO PIRES
VALDIR DE ARAÚJO PIRES LTDA
CONTRATADA

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: e45cbf1b-1eb6-4574-adad-1059ad98043f

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO N.º 298/2026 - SEMED - PROCESSO N.º 13101.016090/2025

CONTRATANTE: Município de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 62.517.297/0001-14.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de equipamentos tecnológicos, compreendendo: telas interativas multimídia conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência, destinados à modernização da infraestrutura operacional da Secretaria Municipal de Educação de São Luís - SEMED, nos termos e condições definidos no Termo de Referência anexo no Edital.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QT. TOTAL	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	1	TELA INTERATIVA MULTIMÍDIA 75": Painel interativo touchscreen UHD 4K (75"), com conectividade e integração com sistema de videoconferência, destinado a ambientes de monitoramento e reuniões.	UN	02	Monitor TES MIT-75V -com OPS com suporte de solo TES / SMI-120 Treinamento Incuso Garantia 12 meses mais Extensão de Garantia de 24 meses "on site"	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00
03	2	TELA INTERATIVA MULTIMÍDIA 85": Painel interativo touchscreen UHD 4K (85"), com recursos de anotação, gravação e controle de apresentações, integrado com mini PC embarcado e câmera de videoconferência.	UN	02	Monitor TES MIT-86V, com OPS, com suporte de solo TES / SMI-120 Treinamento Incuso Garantia 12 meses mais Extensão de Garantia de 24 meses "on site"	R\$ 16.600,00	R\$ 33.200,00

VALOR: O valor do presente termo do contrato é de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). **PARÁGRAFO ÚNICO:** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificado:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236702182.101

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 1500001001

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se dará conforme previsto no Termo de Referência, anexo a este Contrato. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O início do prazo de vigência se dá na data de assinatura deste termo. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente até o limite estabelecido no Termo de Referência, anexo a este contrato, observados os requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURAS: Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação e Rafael Lima de São Paulo e Mauricio de Souza Silva, representante legal da empresa.

São Luís/MA, 16 de junho de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36/2014
 - PROCESSO N.º 13101.003897/2026**

LOCATÁRIA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

LOCADORA: RAIMUNDA BATISTA FERRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 062.729.***-**,

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 36/2014, cujo objeto consiste no aluguel do imóvel localizado na Rua da União, nº 06, Jorhoa, São Luís, MA, com a finalidade de abrigar turmas da Educação Infantil da UEB Rivanda Berenice, com base no artigo 57, §2º da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento, fica alterada a CLÁUSULA QUARTA, prorrogando-se a vigência do Contrato nº 36/2014 por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 21/06/2026 e término em 21/06/2028, permitida ulterior prorrogação, na forma da Lei.

DO VALOR: Em decorrência da prorrogação ora pactuada, o valor mensal da locação ficará mantido em R\$ 5.152,55 (cinco mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 61.830,60 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos) e o valor global de R\$ 123.661,20 (Cento e vinte três mil e seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.110
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
 FONTE DE RECURSOS: 1500001001

ASSINATURAS: Patrícia Ribeiro Coimbra - Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças - SAOF/SEMED (Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e a Sra. Raimunda Batista Ferro da Silva, Locadora.

São Luís/MA, 19 de junho de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
 Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
 Código identificador: 79fd2c47-d7ca-4b8f-a4a7-5f60740ead60

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
 66/2023 - PROCESSO N.º 13101.007124/2026**

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CONTRATADA: TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.281.162/0001-10.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 66/2023/SEMED, cujo objeto consiste na prestação de serviços de motoristas, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias "B", "C" e "D", conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento, fica alterada a CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 66/2023, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 20/06/2026 e término em 20/06/2027, permitida ulterior prorrogação, na forma da Lei.

DO PREÇO: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 8.402.725,80 (oito milhões, quatrocentos e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.110// 13101.1236102212.131
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE DE RECURSOS: 1500001001
 PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1212204022.002
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE DE RECURSOS: 1500001001

ASSINATURAS: Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado-Secretária Municipal de Educação e Julia Carolina de Lima Albuquerque, representante legal da empresa.

São Luís/MA, 19 de junho de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
 Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
 Código identificador: cb01a731-3d28-4ce9-9170-28a0d989f812

PORTARIA N.º 235/2026 - SEMED

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o **Núcleo Setorial de Planejamento, Orçamento, Execução Orçamentária e Monitoramento Institucional**, estabelece sua composição, competências e funcionamento, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 165 da Constituição Federal e no art. 118 da Lei Orgânica do Município de São Luís, que estabelecem os instrumentos de planejamento da administração pública municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto

aos princípios da responsabilidade na gestão fiscal, planejamento, transparência e controle da execução orçamentária;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 7.822, de 2 de março de 2026, que institui o Plano Plurianual do Município de São Luís para o período de 2026 a 2029;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, os processos de planejamento institucional, monitoramento, avaliação e acompanhamento da execução das ações, programas, projetos, metas e instrumentos de gestão, bem como a consolidação das informações institucionais, pedagógicas, administrativas, orçamentárias, financeiras e físico-financeiras, a elaboração dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e a alimentação dos sistemas oficiais de planejamento, orçamento, monitoramento e acompanhamento governamental;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o **Núcleo Setorial de Planejamento, Orçamento, Execução Orçamentária e Monitoramento Institucional**, como instância setorial integrante do processo municipal de planejamento, monitoramento e avaliação governamental, responsável pela coordenação e integração dos processos institucionais de planejamento, acompanhamento da execução das ações e programas educacionais e consolidação das informações institucionais da Secretaria Municipal de Educação de São Luís - SEMED.

§ 1º O Núcleo atuará de forma contínua e integrada no acompanhamento das ações, programas, projetos, metas e indicadores institucionais da SEMED, observadas as diretrizes, normas e orientações expedidas pelos órgãos centrais de planejamento do Município.

§ 2º Fica o Núcleo administrativamente vinculado e hierarquicamente subordinado à Secretaria Adjunta de Orçamento e Finanças - SAOF, atuando de forma transversal, integrada e intersetorial perante as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Coordenações, Núcleos, órgãos colegiados, programas, projetos e demais unidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§ 3º As informações produzidas e consolidadas pelo Núcleo subsidiarão a elaboração dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e a alimentação dos sistemas e instrumentos oficiais de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação da Administração Pública Municipal.

§ 4º O acompanhamento institucional desenvolvido pelo Núcleo compreenderá informações de natureza administrativa, orçamentária, financeira, pedagógica e técnica relacionadas às políticas públicas educacionais executadas pela SEMED;

§ 5º Para fins de simplificação administrativa, referência institucional, identificação nos atos, documentos, sistemas, instrumentos de gestão e comunicações oficiais, o Núcleo Setorial de Planejamento, Orçamento, Execução Orçamentária e Monitoramento Institucional poderá ser denominado **Núcleo de Gestão do Planejamento (NGP)**.

Art. 2º O Núcleo de Gestão do Planejamento - NGP atuará, no âmbito da SEMED, como instância setorial responsável pela coordenação, acompanhamento, consolidação e inserção das informações relativas ao Sistema de Monitoramento de Metas do Plano Plurianual - SIMMPA ou outro sistema oficial.

Art. 3º Compete ao Núcleo de Gestão do Planejamento - NGP:

I - coordenar os processos de planejamento institucional, monitoramento e avaliação das ações, programas, projetos, metas e indicadores da SEMED;

II - acompanhar a execução física, pedagógica, administrativa, orçamentária e financeira das ações e programas desenvolvidos pela Secretaria;

III - consolidar, sistematizar e analisar as informações institucionais encaminhadas pelas unidades e setores da SEMED;

IV - elaborar os Relatórios Quadrimestrais de Gestão;

V - subsidiar a alimentação e atualização dos sistemas e instrumentos oficiais de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação da Administração Pública Municipal;

VI - promover a integração entre os instrumentos de planejamento governamental e os documentos estratégicos da educação municipal;

VII - prestar apoio técnico às unidades e setores da SEMED nos processos de planejamento, monitoramento, avaliação e elaboração de informações institucionais;

VIII - produzir informações e subsídios técnicos destinados ao fortalecimento da gestão institucional, da transparência administrativa e do processo de tomada de decisão;

IX - acompanhar e analisar indicadores, metas, entregas institucionais e resultados das políticas educacionais da SEMED;

X - identificar fragilidades, inconsistências, riscos operacionais e oportunidades de aprimoramento dos processos institucionais de planejamento, monitoramento e execução;

XI - observar, no exercício de suas atribuições, as diretrizes, metodologias, instrumentos, procedimentos, orientações técnicas e normativas expedidas pelos órgãos centrais de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação da Administração Pública Municipal.

Art. 4º O processo de planejamento, monitoramento e avaliação institucional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED observará fluxo

contínuo, integrado e sistemático, compreendendo:

- I** - o planejamento institucional e setorial das ações, programas, projetos, metas e instrumentos de gestão;
- II** - a coleta, organização e encaminhamento das informações pelas unidades e setores da SEMED;
- III** - a análise, compatibilização, consolidação e sistematização das informações institucionais;
- IV** - a elaboração dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão;
- V** - a alimentação e atualização dos sistemas, instrumentos e plataformas oficiais de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação;
- VI** - o acompanhamento da execução física, pedagógica, administrativa, orçamentária e financeira das ações e programas;
- VII** - a avaliação dos resultados institucionais, metas, indicadores e entregas realizadas;
- VIII** - a produção de informações e subsídios técnicos destinados ao fortalecimento da gestão e do processo de tomada de decisão;
- IX** - a retroalimentação do planejamento institucional a partir das análises, avaliações, monitoramentos e resultados produzidos no desenvolvimento das ações, programas, projetos e instrumentos de gestão da SEMED.

§ 1º Os Relatórios Quadrimestrais de Gestão constituem instrumento institucional de consolidação, monitoramento, análise e avaliação das ações, programas, metas e resultados da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

§ 2º O Núcleo atuará de forma articulada com a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN e com os órgãos centrais de planejamento do Município, observando as diretrizes, metodologias, instrumentos, orientações técnicas e prazos estabelecidos para os processos de planejamento, monitoramento, avaliação e alimentação dos sistemas oficiais da Administração Pública Municipal;

§ 3º As unidades e setores da Secretaria Municipal de Educação - SEMED deverão prestar, de forma tempestiva, fidedigna e adequada, as informações, dados e registros necessários aos processos de planejamento, monitoramento, avaliação e elaboração dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão, observados os prazos, orientações técnicas, instrumentos e procedimentos definidos pelo Núcleo e pelos órgãos centrais de planejamento do Município;

§ 4º As informações produzidas, consolidadas ou inseridas pelo Núcleo nos sistemas oficiais de planejamento, monitoramento, avaliação e acompanhamento governamental observarão os fluxos de validação institucional, responsabilidade técnica, procedimentos operacionais, metodologias, orientações e prazos definidos pelos órgãos centrais de planejamento do Município.

Art. 5º O Núcleo de Gestão do Planejamento - NGP será constituído por equipes com funções complementares e integradas, responsáveis pela coordenação, execução, consolidação e acompanhamento dos processos de planejamento institucional, monitoramento, avaliação, elaboração dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e alimentação dos sistemas oficiais de planejamento, orçamento e gestão da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

I - Equipe Gestora: responsável por coordenar, orientar e supervisionar os processos de planejamento institucional, monitoramento, avaliação e acompanhamento da execução física, pedagógica, administrativa, orçamentária e financeira das ações e programas da SEMED, bem como definir fluxos, diretrizes, procedimentos e estratégias técnicas para o funcionamento do Núcleo, promovendo a interlocução institucional com a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN e demais órgãos centrais de planejamento, monitoramento, avaliação e gestão governamental do Município;

II - Equipe de Análise e Sistematização: responsável por assessorar tecnicamente as unidades e setores da SEMED na elaboração dos instrumentos de planejamento e gestão, realizar a análise, compatibilização, consolidação, sistematização e inserção das informações institucionais nos sistemas e instrumentos oficiais de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação, bem como exercer a interlocução técnica com a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN e demais órgãos centrais de planejamento, monitoramento, avaliação e gestão governamental, recebendo, consolidando, acompanhando e encaminhando demandas, informações, relatórios, manifestações e demais procedimentos técnicos relacionados aos processos de planejamento, monitoramento, avaliação e acompanhamento governamental.

III - Equipe Técnica: responsável por participar da elaboração do planejamento setorial e prestar, de forma tempestiva, fidedigna e adequada, as informações, dados e registros relativos às ações, programas, projetos, metas e execução física, pedagógica, administrativa, orçamentária e financeira de suas respectivas unidades e setores, subsidiando os processos de consolidação, monitoramento, avaliação e elaboração dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão coordenados pelo Núcleo.

§ 1º As equipes deverão atuar de forma cooperativa, articulada e integrada, assegurando a consistência, confiabilidade, tempestividade e compatibilidade das informações institucionais produzidas pela SEMED.

§ 2º A atuação das equipes observará as atribuições técnicas e operacionais definidas nesta Portaria, sem prejuízo da integração necessária ao desenvolvimento dos processos institucionais de planejamento, monitoramento e avaliação.

§ 3º Compete ao NGP, por meio de suas equipes, promover a coordenação, integração, consolidação e suporte técnico aos processos de planejamento, monitoramento, avaliação e alimentação dos sistemas oficiais de gestão, observadas as atribuições específicas previstas neste artigo.

Art. 6º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a **Equipe Gestora** do Núcleo de Gestão do Planejamento - NGP:

- I - Patrícia Ribeiro Coimbra** - Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças - SAOF - matrícula n.º 6469251;
- II - Carla Cristina Baima Souza** - Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas - SAAGEP - matrícula n.º 6467898;
- III - Rebeca Silva de Azevedo Marques** - Secretária Adjunta de Ensino - SAE - matrícula n.º 6469660;
- IV - Maria Aparecida de Jesus Medeiros** - Secretária Adjunta de Assuntos Comunitários - SAACOM - matrícula n.º 51433;
- V - Isabela Bianca Silva Pires** - Superintendência de Orçamento e Finanças - SOF - matrícula n.º 48684;
- VI - Patrícia Rackel Soares Gonçalves Caldas** - Assessoria Técnica Pedagógica - ATP - matrícula n.º 38250.

Parágrafo único. A coordenação do Núcleo e da Equipe Gestora será exercida pelo(a) titular da **Secretaria Adjunta de Orçamento e Finanças - SAOF**, a quem caberá coordenar, orientar e supervisionar o funcionamento do Núcleo, promover a articulação entre as equipes, convocar e conduzir as reuniões e assegurar o cumprimento das diretrizes e objetivos previstos nesta Portaria.

Art. 7º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a **Equipe de Análise e Sistematização** do Núcleo de Gestão do Planejamento - NGP:

- I - Ana Cristina Gomes Cardoso** - Assessoria Técnica Pedagógica - ATP - matrícula n.º 11302/11303;
- II - Georgineide da Conceição Marques Pereira** - Assessoria Técnica Pedagógica - ATP - matrícula n.º 18008;
- III - Ronald Campos Corrêa** - Assessoria Técnica Pedagógica - ATP - matrícula n.º 17644;
- IV - Herton Danilo Ferreira Pereira** - Coordenação de Controle Orçamentário, Financeiro e Contábil - SAOF - matrícula n.º 45398.

Parágrafo único. Compete à Equipe de Análise e Sistematização prestar assessoramento técnico às unidades e setores da SEMED nos processos de consolidação, compatibilização, sistematização e inserção das informações institucionais relativas ao planejamento, monitoramento, avaliação e execução orçamentária, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Núcleo.

Art. 8º A Equipe Técnica do Núcleo de Gestão do Planejamento - NGP será integrada por representantes das áreas pedagógicas, administrativas, orçamentárias, financeiras, técnicas e de gestão da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, designados na forma do Anexo Único desta Portaria.

§ 1º As alterações, substituições, inclusões ou exclusões na composição da Equipe Técnica poderão ocorrer mediante ato da Secretária Municipal de Educação, por solicitação da Coordenação do Núcleo, da unidade administrativa interessada, da respectiva Secretária Adjunta ou da área de vinculação institucional do representante, com atualização do Anexo Único;

§ 2º As unidades deverão manter atualizadas suas indicações;

§ 3º Os representantes designados serão identificados, quando aplicável, mediante matrícula funcional, vínculo institucional, ato de designação, representação formal ou outro elemento idôneo de identificação administrativa pertinente.

§ 4º Os representantes designados atuarão como referências setoriais de interlocução técnica em suas respectivas áreas de vinculação, apoiando os processos de planejamento, monitoramento, avaliação, consolidação e encaminhamento das informações institucionais desenvolvidos pelo NGP.

Art. 9. O Núcleo reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, duas vezes por quadrimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua Coordenação.

Parágrafo único. As reuniões poderão ocorrer presencialmente, virtualmente ou em formato híbrido.

Art. 10. O suporte técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento do Núcleo será prestado pela Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças - SAOF.

Art. 11. As reuniões do Núcleo deverão ser registradas em ata, assinada pelos participantes e mantidas sob guarda da Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças - SAOF.

Art. 12. Os membros do Núcleo exercerão suas atribuições sem prejuízo das atribuições regulares de seus cargos ou funções, constituindo atividade inerente ao exercício das atribuições institucionais dos servidores designados, não fazendo jus a qualquer remuneração, gratificação ou vantagem adicional em razão da participação no Núcleo.

Art. 13. O Núcleo de Gestão do Planejamento - NGP constitui instância permanente de articulação, monitoramento e acompanhamento institucional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 14. Os casos omissos, dúvidas interpretativas e situações excepcionais decorrentes da aplicação desta Portaria serão analisados pela Coordenação do Núcleo, em articulação com a SAOF, submetendo-se, quando necessário, à apreciação da Secretária Municipal de Educação.

Art. 15. Fica revogada a **Portaria n.º 49/2022 - GAB/SEMED, de 14 de março de 2022.**

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís - MA, 23 de junho de 2026.

Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO**NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MONITORAMENTO INSTITUCIONAL**

As unidades, áreas, órgãos colegiados, programas, núcleos e estruturas administrativas abaixo relacionadas compõem a Equipe Técnica do Núcleo.

UNIDADE/ÁREA	REPRESENTANTES
1. Conselho Municipal de Educação - CME	· Hilda Helena Bastos Garcéz Ribeiro - Matrícula n.º 15103 · Anna Rafaella Borges Furtado Coêlho Falcão da Silva - Matrícula n.º 25471
2. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS-FUNDEB	· Sâmara Tanabe Viegas - Matrícula n.º 1292 · Maria Irene Melo Castelo Branco - Matrícula n.º 6469273
3. Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE	· Francisco das Chagas da Silva Melo · Giselle Costa da Silva - Matrícula n.º 4997
4. Fórum Municipal de Educação - FME	· Patrícia Alessandra Gomes Leal - Matrícula n.º 16465 · Marta Roseane Aguiar Mendes Silva - Matrícula n.º 22831
5. Superintendência Interna de Engenharia e Arquitetura - SINTENG	· Júlio Vitor Nunes Franco - Matrícula n.º 50633 · Rafael Batista Pereira - Matrícula n.º 0539-1
6. Superintendência da Área de Apoio ao Educando - SAAE	· Dulce Irene de Luna Martins - Matrícula n.º 6468742 · Maria Vilma Serra da Silva - Matrícula n.º 37804 Área de Saúde na Escola · Ana Mary Teixeira Silva Martins - Matrícula n.º 15994 · Brunna Letícia Abreu Santos Rodrigues - Matrícula n.º 49567
7. Superintendência da Área de Licitações e Contratos - SALIC	· Leonice Maria Barros Amorim Guilhon - Matrícula n.º 52504 · Elias José da Cunha Junior - Matrícula n.º 52008
8. Superintendência da Área de Convênios e Programas - SACP	· Diná Cleide Fernandes de Souza - Matrícula n.º 51630 · Denise Maria Ramalho Ferreira Bastos - Matrícula n.º 25448
9. Superintendência da Área de Recursos Humanos - SRH	· Anderson Viana de Sousa - Matrícula n.º 6470360 · Alissoney dos Reis Diniz - Matrícula n.º 6468406
10. Superintendência da Área de Segurança Escolar - SASE	· Tânia Regina de Araújo Ribeiro - Matrícula n.º 51589 · Direne Andrade Silva Rodrigues - Matrícula n.º 31313
11. Superintendência de Administração	· Giovanni Montini Soares - Matrícula n.º 50901 · Dalila Frazão Ferreira Mesquita - Matrícula n.º 51553
12. Coordenação de Serviços Gerais e Transporte Escolar - CSGT	· Igor Silva do Nascimento - Matrícula n.º 51554 · Manoel de Jesus Gonçalves de Sousa - Matrícula n.º 461500-1
13. Coordenação de Informática - COINF	· Rackel Gama Martins - Matrícula n.º 35444
14. Superintendência da Área de Educação Infantil - SAEI	· Yáskara Fernanda Matos de Castro - Matrícula n.º 6468405 · Euquênia Veiga Lago - Matrícula n.º 38340
15. Superintendência da Área de Ensino Fundamental - SAEF	· Patrícia Simone Silva Cruz Duarte - Matrícula n.º 6332937 · Eliana Maria Pereira - Matrícula n.º 7305
16. Superintendência da Área de Educação de Jovens e Adultos - SAEJA	· Fernanda Garcia Rabelo - Matrícula n.º 6469185 · Dalva Castelo Branco de Oliveira - Matrícula n.º 4758
17. Superintendência da Área de Educação Especial - SAEE	· Alexandrey do Nascimento Melo - Matrícula n.º 51435 · Leandro Sousa Silva - Matrícula n.º 49988
18. Superintendência de Informação e Estatística - SIE	· Thyago de Oliveira Moraes - Matrícula n.º 38431 · Francinete Serrão Loureiro - Matrícula n.º 18773
19. Centro de Formação do Educador - CFE	· Sandreliza Pereira Mota - Matrícula n.º 17947 · Francisca das Chagas Lima Oliveira - Matrícula n.º 6116
20. Núcleo de Avaliação Educacional - NAE	· Adriana Magalhães Fajardo - Matrícula n.º 25677 · Fábria Souza Miranda - Matrícula n.º 17785

21. Núcleo de Educação Ambiental - NEA	· Francisca Chaves Marques dos Santos - Matrícula n.º 8909 · Keyton Kylson Fonseca Coelho - Matrícula n.º 21387
22. Núcleo de Monitoramento, Acompanhamento e Apoio do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e Ações Integradas	· Ana Célia Vale Martins - Matrícula n.º 17235
23. Núcleo de Educação em Tempo Integral - NEETI	· Mariana Amaral Feitosa Moreira - Matrícula n.º 49369 · Réjann Rejynn Coimbra Sena de Castro Vasconcelos - Matrícula n.º 22247
24. Escola Municipal de Música - EMMUS	· Maria Alice Bogéa Prazeres - Matrícula n.º 12185 · Conceição de Maria Figueiredo Moura - Matrícula n.º 15883
25. Coordenação de Inspeção Escolar	· Lorena Lima Ribeiro - Matrícula n.º 20064 · Nadja Fonseca da Silva - Matrícula n.º 15664
26. Comissão de Aplicação do Estatuto do Magistério - COAPEM	· Cleber Barros - Matrícula n.º 15985 · Elinete Machado dos Santos Anchieta - Matrícula n.º 17711
27. Secretaria Adjunta de Assuntos Comunitários - SAACOM	· Clenilde Castro de Araújo - Matrícula n.º 62933
28. Secretaria Adjunta de Ensino - SAE	Área de Educação e Cultura · Joseana Lisboa do Rosário - Matrícula n.º 13826 · Giuliana Maria de Aquino Bastos Carvalho - Matrícula n.º 23584 Área de Estágio e Pesquisa · Rosyane Mendes Lopes de Sena - Matrícula n.º 2574/22575 Área de Esporte · Bárbara Souza Lima - Matrícula n.º 32725

Publicado por: Carla Christine Matos Assunção e Silva
Código identificador: ecb1d2f1-5498-493f-9231-f71b97b1ce50

PORTARIA N.º 236, DE 24 DE JUNHO DE 2026 - PROCESSO N.º 13101.009791/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, **Portaria nº 355/2025-SEMED, publicada no D.O.M. nº 204, de 19/08/2025 e Processo 13101.009791/2026.**

RESOLVE

Conceder 4 diárias (quatro diárias) em nome das servidoras relacionadas abaixo, para participação no Seminário Nacional pela Alfabetização 2026 - Avançar com Equidade, a realizar-se em Fortaleza/CE, nos dias 29 e 30 de julho de 2026.

Nome	Matrícula	Cargo
Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado	51042	Secretária Municipal de Educação
Rebeca Silva de Azevedo Marques	6469660	Secretario Adjunto de Ensino
Fernanda Almeida Brennand Helal	43279	Professor Nível Superior 4
Patrícia Simone Silva Cruz Duarte	6332937	Superintendente da Área de Ensino Fundamental

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

CARLA CRISTINA BAIMA SOUZA

Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por: Cassio Costa Pinheiro
Código identificador: 1df34aa4-8cc7-4fbb-8d47-936547841af8

PORTARIA N.º 239, DE 24 DE JUNHO DE 2026 - PROCESSO N.º 13101.007442/2026

A Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 249 da Lei Municipal nº 4.615, de 19 de junho de 2006.

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Comissão de Sindicância, que instrui os autos do Processo Administrativo de nº 13101.007442/2026, instaurado por força de PORTARIA Nº 485/2025 -

GAB/SEMED, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 266, de 05 de novembro de 2025, referente à denúncia de suposto desvio de merenda escolar ocorrido na Escola Comunitária Esperança do Amanhã - Infantil e Fundamental;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância, que, após a devida instrução processual, não vislumbrou elementos suficientes para a aplicação de penalidade ou instauração de processo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Relatório Final da Comissão de Sindicância designada para apurar os fatos objeto do Processo nº 13101.007442/2026.

Art. 2º - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, com fundamento no art. 250, inciso I, da Lei nº 4.615, de 19 de junho de 2006, em razão da inexistência de provas de autoria ou materialidade de infração disciplinar que justifique o prosseguimento do feito.

Art. 3º - Recomendar à Secretária Municipal de Educação, que sejam viabilizados esforços no intuito de promover a nomeação de gestores adjuntos para os Anexos II e III da UEB Esperança do Amanhã - Infantil e Fundamental, vinculados às UEB's Olívio Castelo Branco e Sá Valle, respectivamente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carla Cristina Baima Souza

Secretária Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas

Autoridade Delegada conforme Portaria nº 355/2025-SEMED, publicada no D.O.M. nº 204, de 19/08/2025.

Publicado por: Cassio Costa Pinheiro
Código identificador: e419299b-1c96-46b2-b456-fda6d58f0411

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ**ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2023-SEMFAZ, DE 23 JUNHO DE 2026**

Processo Administrativo nº 14101.006198/2025

Contrato nº 16/2023-SEMFAZ

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

Contratado: READY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.307.102/0002-11, situada na Rua do Egito, 283, Centro, em São Luís(MA), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. José De Jesus Do Rosário Azzolini, portador do RG nº 153501420*** SSP/MA e do CPF nº 012.081.*****, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de corrigir erros materiais, **RETIFICA** o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2023-SEMFAZ** (id. 1705616), celebrado com a empresa a empresa READY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.945.601/0001-32, sediada à R. Gardênia, nº 185 C, Jôquei Clube, Teresina/PI, CEP: 64.049-200, que tem por objeto a SEGUNDA PRORROGAÇÃO do contrato nº 16/2023, referente a prestação dos serviços de infraestrutura como serviço (iaas) e de plataforma como serviço (paas) em nuvem pública, bem como, apoio à gestão de serviços e recursos de ambiente computacional e infraestrutura tecnológica, seus meios de comunicação, sistemas operacionais, bancos de dados, instalação, configuração e gerenciamento de equipamento e aplicativos, apoio ao desenvolvimento de softwarese scripts para execução das tarefas operacionais da Secretaria Municipal da Fazenda, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"1.1 - O presente instrumento tem por objeto a **terceira prorrogação** do contrato nº 16/2023, referente a prestação dos serviços de infraestrutura como serviço (iaas) e de plataforma como serviço (paas) em nuvem pública, bem como, apoio à gestão de serviços e recursos de ambiente computacional e infraestrutura tecnológica, seus meios de comunicação, sistemas operacionais, bancos de dados, instalação,

configuração e gerenciamento de equipamento e aplicativos, apoio ao desenvolvimento de softwarese scripts para execução das tarefas operacionais da Secretaria Municipal da Fazenda."

Leia-se:

"1.1 - O presente instrumento tem por objeto a **segunda prorrogação** do contrato nº 16/2023, referente a prestação dos serviços de infraestrutura como serviço (iaas) e de plataforma como serviço (paas) em nuvem pública, bem como, apoio à gestão de serviços e recursos de ambiente computacional e infraestrutura tecnológica, seus meios de comunicação, sistemas operacionais, bancos de dados, instalação, configuração e gerenciamento de equipamento e aplicativos, apoio ao desenvolvimento de softwarese scripts para execução das tarefas operacionais da Secretaria Municipal da Fazenda."

Onde se lê:

2.1. O Contrato nº 06/2024 - SEMFAZ fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de junho de 2025 até 26 de junho de 2026, **PODENDO SER PRORROGADO**, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

Leia-se:

2.1. O Contrato nº 16/2023 - SEMFAZ fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de junho de 2025 até 27 de junho de 2026, **PODENDO SER PRORROGADO**, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

JUSTIFICATIVA:

Após revisão do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2023-SEMFAZ, foram identificados erros materiais referentes à indicação da ordem da prorrogação contratual, ao número do contrato e ao período de vigência consignado no instrumento.

As correções promovidas possuem caráter exclusivamente formal, não implicando alteração do objeto, dos valores, das condições contratuais ou das obrigações assumidas pelas partes, destinando-se apenas a adequar o instrumento às informações constantes dos autos e ao conteúdo efetivamente pactuado.

Dessa forma, procede-se à presente errata para saneamento das impropriedades identificadas e preservação da regularidade formal do ajuste.

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicado por: Raquel do Nascimento Dutra
Código identificador: e783eaaf-7aa5-4c0a-8ece-f768a58c9675

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE N.º 1/2026**

AUTORIZO o prosseguimento da **Contratação Direta por Dispensa de Licitação - Eletrônica** para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de hospedagem e gerenciamento de infraestrutura em ambiente de computação em nuvem, por meio de Servidor Virtual Privado (VPS), compreendendo serviços de administração do ambiente, monitoramento contínuo, rotinas automatizadas de backup, suporte técnico especializado em regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), segurança da informação, continuidade operacional e migração de dados e aplicações institucionais, bem como o fornecimento de licença de software especializado para elaboração, edição, armazenamento e

compartilhamento de diagramas técnicos (croquis) de sinistros de trânsito, visando ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica e ao suporte das atividades operacionais, administrativas e de segurança viária da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT, considerando a análise de mercado no valor de **R\$ 37.909,78 (trinta e sete mil e novecentos e nove reais e oito centavos)**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal 12.807/2025, no caso de **outros serviços e compras**.

MANUELLA OLIVEIRA FERNANDES

Secretária Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por: Yanne Ferreira Furtado
Código identificador: a53a0a89-62c5-4b0d-9482-6dc6c091c550**EDITAL N.º 01, DE 22 DE JUNHO DE 2026****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 980921-52/2026- SMTT
PROCESSO ADMINISTRATIVO SISTEMA SEI N.º 16101.014493/2026****PREÂMBULO**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes- SMTT, realizará procedimento de Dispensa Eletrônica, com fulcro na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 60.156/2024 e na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021 e demais legislações.

DADOS DO PROCESSO
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes- SMTT
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de hospedagem e gerenciamento de infraestrutura em ambiente de computação em nuvem, por meio de Servidor Virtual Privado (VPS), compreendendo serviços de administração do ambiente, monitoramento contínuo, rotinas automatizadas de backup, suporte técnico especializado em regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), segurança da informação, continuidade operacional e migração de dados e aplicações institucionais, bem como o fornecimento de licença de software especializado para elaboração, edição, armazenamento e compartilhamento de diagramas técnicos (croquis) de sinistros de trânsito, visando ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica e ao suporte das atividades operacionais, administrativas e de segurança viária da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT.
Data de Abertura: 24/06/2026
Horário de abertura da sessão: 08h
Duração da Etapa de Lances: 08h às 14h
Sistema Eletrônico Utilizado: www.comprasnet.gov.br
Link: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Dispensa de licitação, na forma do Art. 9º do Decreto 60.156/2024 e Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 37.909,78 (Trinta e sete mil e novecentos e nove reais e setenta e oito centavos).
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Lote
INTERVALO ENTRE LANCES	R\$ 0,30 (trinta centavos)
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	Por Lote
REGIME DE EXECUÇÃO	Prestação de Serviços

DA HABILITAÇÃO TÉCNICA	<p>1. Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem a execução de serviços nos últimos 3 (três) anos, compatíveis com o objeto, em quantidade compatível com o porte da contratação.</p> <p>2. Serão exigidos os documentos previstos nos art. 67 e 69 da Lei n.º 14.133/2021, conforme a natureza jurídica do licitante.</p> <p>3. Cadastro atualizado no GIAP e SICAF.</p> <p>Considerando a necessidade de assegurar a qualidade, a adequação técnica, justifica-se a exigência de atestado de capacitação técnica para empresas interessadas em sua prestação de serviço. Dessa forma, a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove prestação de serviço anterior de serviços de Backup e fornecimento de licenciamento, com características e medidas semelhantes, é medida necessária para mitigar riscos de execução inadequada, garantir a efetividade da ação institucional e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.</p>
ANEXOS	Anexo I- Termo de Referência Anexo II- Modelo de Proposta
Prazo para envio da proposta: 02/07/2026	
Prazo para envio da documentação: Após o término da fase competitiva, o Agente de Contratação convocará via sistema eletrônico o envio da proposta readequada ao valor final e dos documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, sob pena de desclassificação.	
INFORMAÇÕES	
Agente de Contratação: Adriane José de França Pinheiro	E-mail: smttcontratos@gmail.com
Ato de Designação: Portaria n.º 10/2026/SMTT/SL publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2026.	
Autoridade(s) Competente(s): Manuella Oliveira Fernandes	
<p>Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.</p> <p>Observação 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do (a) Agente de Contratação.</p> <p>Observação 2: Em caso de divergências entre a descrição dos itens constantes deste Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência, inclusive em face daquelas cadastradas no Portal de Compras.</p>	

PARTE GERAL**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O objeto da presente dispensa é aquele constante no campo Dados do Processo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será aquele constante no campo Dados do Processo, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas no Anexo I (Termo de Referência) deste Aviso de Contratação Direta.

2. PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante o cadastro e envio de propostas por meio do sistema Comprasnet, conforme regras estabelecidas neste Aviso e na legislação aplicável.

2.1.1. As empresas deverão atender aos procedimentos previstos no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Comprasnet e site institucional www.saoluis.ma.gov.br para acesso ao sistema e operacionalização.

3. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso da empresa na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.1. A empresa interessada, após divulgação do aviso, encaminhará exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet (www.comprasnet.gov.br) a proposta contendo: descrição do objeto ofertado; unidade de medida; quantidade em acordo com o requerido pela Administração; preço unitário e global; até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão.

3.1.2. A proposta deverá conter declaração expressa de que a licitante compreende e arca com a integralidade dos custos decorrentes dos direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, legislação trabalhista, normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento de conduta vigentes à data de entrega.

3.1.3. Após o cadastramento, a proposta inicial não poderá ser retirada, substituída ou modificada, em consonância com os arts. 7º e 8º da IN

SEGES/ME n.º 67/2021.

3.1.4. É de exclusiva responsabilidade da licitante quaisquer erros ou omissões na proposta; não será permitida sua revisão com base em alegação de erro, omissão ou qualquer outro motivo semelhante.

3.2. Todas as especificações contidas na proposta, especialmente o preço, vinculam a Contratada.

3.3. O valor proposto deverá incluir todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros incidentes diretos ou indiretos sobre a prestação do serviço.

3.3.1. Tanto na proposta inicial quanto na fase de lances, os valores apresentados serão de exclusiva responsabilidade da licitante, sem possibilidade de alteração posterior.

3.4. Se o regime tributário da empresa implicar tributos com percentuais variáveis, deverá cotar com base na média dos percentuais efetivamente recolhidos nos últimos doze meses.

3.5. Independentemente do percentual inserido na proposta, o pagamento estará sujeito aos descontos obrigatórios na fonte, conforme legislação vigente.

3.6. A apresentação da proposta implica aceitação irretratável de todas as disposições do Termo de Referência, bem como o compromisso de executar os serviços conforme especificado, fornecendo materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidade adequadas, com substituição quando necessário.

3.7. No cadastramento inicial, a licitante poderá declarar, em campo específico do sistema, que cumpre os requisitos da Lei Complementar n.º 123/2006, arts. 42 a 49, para usufruir dos benefícios reservados às microempresas e empresas de pequeno porte.

3.8. Fica facultado ao licitante parametrizar, no sistema, um valor mínimo final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso), que será mantido em sigilo, sendo este parâmetro respeitado durante a disputa.

3.8.1. Optando pela parametrização, os lances serão submetidos automaticamente pelo sistema, respeitando os limites definidos pela licitante e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.

a) Os lances também poderão ser enviados manualmente, conforme descrito na seção específica deste Aviso.

b) O valor mínimo parametrizado poderá ser ajustado pela licitante durante a fase de disputa, desde que não seja superior a um lance já registrado por ela.

c) O valor mínimo parametrizado será mantido em sigilo perante os demais participantes e pelo órgão contratante. Apenas os lances efetivamente enviados serão visíveis, nos termos do Aviso.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir do horário e data constantes no campo "Dados do Processo", será aberta automaticamente pelo sistema a sessão pública para envio de lances, das 08h às 14h, exclusivamente via Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), encerrando-se pontualmente ao final do prazo determinado, sem qualquer possibilidade de prorrogação ou adoção de tempo aleatório (art. 11, IN 67/2021).

4.1.1. Durante a etapa competitiva, as empresas devem enviar lances pelo sistema eletrônico e recebem confirmação imediata do recebimento e valor registrado.

4.2. Cada empresa poderá ofertar apenas valor inferior ao seu último lance registrado (ou maior desconto, conforme critério), vedado o retorno ao valor anterior.

4.2.1. Poderão ser enviados lances iguais ou superiores ao melhor lance atual, desde que inferiores ao menor lance por ela registrado, caracterizados como "lances intermediários".

4.2.2. O mínimo de diferença entre lances será aquele previsto nos "Dados do Processo".

4.3. Em caso de empate de lances, prevalecerá aquele registrado primeiro pelo sistema.

4.4. A empresa que não enviar lance participará com o valor da proposta inicial.

4.5. As empresas serão informadas em tempo real do menor lance registrado, sem identificação das licitantes.

4.6. Ao término do prazo, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances e ordenará os resultados por ordem crescente de preço.

4.6.1. É vedada qualquer prorrogação, reabertura ou uso de tempo randômico no encerramento da etapa.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à

compatibilidade do preço em relação à estimativa da Administração.

5.2. Se o preço exceder o estimado, poderá haver negociação:

- a) Envio de contraproposta ao primeiro classificado;
- b) Negociação sequencial com demais classificados, se o primeiro permanecer acima do teto;
- c) Registro de resultado na ata eletrônica.

5.3. 5.3. Estando o preço compatível, será solicitada a proposta atualizada e, se necessário, documentos complementares, em prazo conforme "**Dados do Processo**".

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da apresentação.

5.5. São inexequíveis as propostas com preço simbólico, irrisório ou zero, incompatíveis com custos reais, salvo quando referirem-se a itens de propriedade do licitante.

5.5.1. Antes de desclassificar, o Agente poderá solicitar comprovação de exequibilidade, através de:

- a) Planilha de custos detalhada;
- b) Documentos fiscais ou contratos de serviços idênticos emitidos nos últimos 12 meses, legíveis e pesquisáveis.

5.5.1.1. A empresa terá **2 (duas) horas**, contadas da convocação, para enviar os documentos.

5.6. O Agente poderá solicitar parecer técnico e suspender o procedimento para diligência, reiniciando após aviso com 24 horas de antecedência no sistema.

5.7. Será desclassificada a proposta que:

- a) contenha vícios insanáveis;
- b) descumpra especificações técnicas;
- c) apresente preço inexequível ou acima do limite;
- d) não comprove exequibilidade;
- e) descumpra outras exigências insanáveis do aviso.

5.8. Serão permitidos ajustes de planilha para correção de erros formais, desde que não aumentem o preço.

5.9. Poderá ser requerida manifestação escrita da área técnica para avaliação de adequação ao objeto.

5.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será considerada a subsequente, seguindo a ordem de classificação.

5.11. Encerrada a análise, inicia-se a fase de habilitação, conforme os termos deste Aviso.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Antes da celebração do contrato, a Administração verificará o atendimento às condições de contratação, com especial atenção à inexistência de sanções impeditivas, mediante consulta aos seguintes cadastros oficiais:

- a) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- b) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

6.1.1. A consulta será realizada também em nome do sócio majoritário, conforme previsto no art. 12 da Lei n.º 8.429/1992.

6.1.1.1. Havendo **ocorrências impeditivas indiretas**, o gestor do contrato deverá analisar indícios de fraude ou simulação, com base em vínculos societários, linhas de fornecimento e histórico de atuação da empresa.

- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.2. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso e **serão solicitados da empresa mais bem classificado na fase de lances**, conforme a seguir:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Serão exigidos os documentos previstos nos arts. 67 a 69 da Lei n.º 14.133/2021, conforme a natureza jurídica do licitante (pessoa física, MEI, empresário individual, sociedade empresária, etc.), devidamente atualizados e registrados nos órgãos competentes.

6.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND da Receita Federal);
- b) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF);
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos ao ICMS (estadual) e ao ISSQN (municipal) da sede da licitante, conforme o caso.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei n.º 13.467/2017;
- e) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à contratação (arts. 67 a 69 da Lei n.º 14.133/2021), assinada por representante legal.

6.2.3. HABILITAÇÃO SOCIAL (PREVIDENCIÁRIA)

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos à Seguridade Social (CND/INSS);
- b) Prova de regularidade perante o Ministério da Economia, Sistema de Cadastro Único de Empresas (CEI) ou Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), se aplicável.

6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

6.2.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com prazo de validade não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver outro expresso.

6.2.4.2. Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, comprovando índices de **Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG)** superiores a 1 (um).

- a) Caso não atendam aos índices, a empresa poderá comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.
- b) Empresas constituídas há menos de 1 (um) ano poderão apresentar balanço de abertura.

6.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de **atestados ou certidões de capacidade técnica**, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a execução de **serviços de natureza semelhante** aos objetos desta contratação (serviços de backup e fornecimento de licença de software), em quantidade compatível com o porte da contratação.

b) Serão aceitos atestados em conjunto, permitindo o **somatório de quantitativos**.

c) A comprovação do vínculo do profissional com a empresa poderá se dar por meio de CTPS, contrato de prestação de serviços, contrato social ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional.

6.3. Após o término da fase competitiva ou de lances o Agente de Contratação convocará via Sistema/Portal de Compras o envio da Proposta readequada do valor final e Documentos de Habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

6.3.1. O prazo de envio da documentação poderá ser prorrogado por igual período após solicitação formal da empresa, desde que justificado e aceito pelo Agente de Contratação.

6.4. A Administração poderá solicitar apresentação dos documentos originais caso haja suspeita de autenticidade.

6.5. Microempreendedores Individuais (MEI) gozarão de dispensa de inscrição estadual/municipal e apresentação de balanço/demonstrações contábeis (LC 123/2006).

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitada a empresa que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Será inabilitada a empresa que não apresentar documentos conforme exigido; será então convocada a próxima classificada, sucessivamente, até preencher os requisitos.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, a empresa será habilitada. Caso não haja habilitação válida, o processo será arquivado.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a adjudicação e homologação do procedimento, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, conforme o caso.
- 7.2. O adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente (Nota de Empenho, Carta-Contrato etc.) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação no sistema eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, conforme art. 90 da Lei n.º 14.133/2021. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada e aceita pela Administração.
- 7.3. O instrumento contratado terá vigência conforme previsto no Termo de Referência e será registrado no PNCP no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após assinatura, conforme art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.
- 7.4. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a contratada deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação e demais requisitos previstos neste aviso, devendo mantê-los durante toda a vigência contratual.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) deste Aviso de Contratação Direta.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Em caso de certame fracassado (todas as empresas desclassificadas ou inabilitadas) ou deserto (nenhum participante), a Administração poderá, conforme art.22 da IN SEGES/ME n.º 67/2021 e art.75, III da Lei n.º 14.133/2021:

- Republicar o presente Aviso, com nova data;
- Fixar prazo para que as empresas readequem propostas ou documentos (somente no caso de certame fracassado);
- Utilizar proposta oriunda da pesquisa de preços que embasou o certame, priorizando menor preço, desde que atendidas todas as condições de habilitação.

9.1.1. Nesse caso, a contratação far-se-á **fora deste aviso**.

9.2. As alternativas dos itens 9.1(a) e 9.1(c) também se aplicam ao certame **deserto**, conforme parágrafo único do art. 22 da IN SEGES/ME n.º 67/2021.

9.3. Este aviso será divulgado no site institucional (www.saoluis.ma.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp), conforme art. 5º, § 2º da IN 67/2021 .

9.4. Caso sejam solicitados atos pelas empresas sem prazo expresse neste Aviso, será válido o prazo indicado pela Administração na comunicação.

9.5. Cabe exclusivamente à licitante acompanhar o sistema eletrônico, respondendo por falhas ou perda de prazo, sem direito a ressarcimento.

9.6. Todos os horários mencionados neste aviso referem-se ao **horário de Brasília-DF**, para contagem de prazos e registros no sistema, conforme art. 25 da IN 67/2021.

9.7. Erros formais nos documentos ou propostas, que não comprometam a substância jurídica, poderão ser sanados pelo Agente de Contratação mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos - reforçando a celeridade e a razoabilidade do processo.

9.8. As normas deste aviso serão interpretadas sempre em favor da **ampliação da disputa**, sem prejudicar os princípios da Administração, da isonomia, da finalidade, da celeridade e da segurança jurídica.

9.9. As despesas decorrentes da participação — inclusive elaboração e envio de propostas — são de exclusiva responsabilidade da licitante, não cabendo qualquer ressarcimento.

9.10. A ata da sessão pública será publicada automaticamente no sistema e estará disponível a todos os participantes.

10. DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MANUELLA OLIVEIRA FERNANDES

Secretária Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por: Yanne Ferreira Furtado
Código identificador: 994698fb-09f6-4d31-9773-43b7eacb5baa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC
PORTARIA N.º 4259239/2026-GAB/SEMUSC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, presidindo a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório da Guarda Municipal de São Luís, expede esta Portaria que divulga a **lista dos supervisores e fiscais, as datas, horários, locais e a lista dos Guardas Municipais admitidos em 2024 que estão aptos a participarem do TESTE PERIÓDICO DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) e da PROVA PRÁTICA DE EXECUÇÃO MUSICAL referente à FEVEREIRO DE 2026 - 2ª Avaliação Especial de Desempenho (AED).**

LISTA DE SUPERVISORES

NOMES	MATRÍCULA
Abagyl Leonardo Silva Ferreira	31166
Carlos André Colins dos Santos	31226
Gabriel Brasil dos Santos e Silva	31240
Gislane Cavalcante Martins Gomes	49182
Karoline Andréa Costa Figueiredo	24500
Luana Garrido Sousa	48716

LISTA DE FISCALIS

NOMES	MATRÍCULA
Carlos Magno Reis Serra	13968
Donnalt Soares Costa	31351
Laurilucio Militão Soares	833
Raimundo Doraci Pacheco Da Silva	20783

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DOS GUARDAS MUNICIPAIS SALVA VIDAS

Local: Centro de Convivência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de São Luís - IPAM

Endereço: Rua São Bernardo, nº 115, Bairro Olho d'Água

Data: 07/07/2026 (terça-feira)

Horário: a partir das 08:00 horas

ORDEM	NOMES DOS GUARDAS MUNICIPAIS SALVA VIDAS	MATRÍCULA
1	José Marcos Nogueira dos Santos	6468849
2	Kauã Militão Cordeiro Moura	6468907

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DOS GUARDAS MUNICIPAIS MÚSICOS

Local: Área do Parque do Bom Menino

Endereço: Av. Alexandre de Moura, Centro

Data: 08/07/2026 (quarta-feira)

Horário: a partir das 08 horas

ORDEM	NOMES DOS GUARDAS MUNICIPAIS BANDA DE MÚSICA	MATRÍCULA
1	Leandro Raylson Araujo Souza	6468099

2	Yuri Mikael Braga Cavalcante	6468088
---	------------------------------	----------------

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DOS GUARDAS MUNICIPAIS DO CORPO DE GUARDA

Local: Área do Parque do Bom Menino

Endereço: Av. Alexandre de Moura, Centro

Data: 08/07/2025 (quarta-feira)

Horário: a partir das 08 horas

ORDEM	NOMES DOS GUARDAS MUNICIPAIS COMBATENTES	MATRÍCULA
1	Adylan Sazack da Silva Oliveira	6468899
2	Alessandro Mota	6468896
3	Almir dos Santos Pires Junior	6468817
4	Anna Clara Martins Moraes	6468836
5	Arlyson Barros Ferreira	6468895
6	Artur Guilherme Carvalho	6468903
7	Aurélio Francisco Ferreira Ramalho	6468831
8	Benison Victor Barros dos Santos	6468843
9	Bruce Macandles Araújo Sá	6468878
10	Bruno Almeida Barroso	6468833
11	Bruno Henrique Silva Lopes	6468893
12	Bruno Mendes de Oliveira	31189
13	Cristiane Botao Mendes	6468829
14	Dandara Kelly Pereira Dias	6468840
15	Daniel Leite Nina	6468885
16	David da Silva Viegas	6468816
17	Deyse Jeanne Mendonça Corrêa	6468820
18	Elioenai Ralison da Silva Vale	6468835
19	Elves da Silva Rodrigues Junior	6468851
20	Ewerthon Luis Constantino da Silva Sampaio	6468905
21	Fabrcício Monteiro Magalhães	6468814
22	Felipe Viana de Figuerêdo	6468847
23	Franciele dos Santos Feitosa	6468854
24	Francisco Miguel Monte Neto	6468883
25	Francisco Vitor Bezerra Leal	6468807
26	Henrique Silva	6468797
27	Igor da Silva Nunes	6468795
28	Isadora Nunes Franco	6468860
29	Israel Cutrim Diniz Rodrigues	6468821
30	Jafé de Jesus Reis Pereira	6468887
31	Jeanison de Oliveira Carvalho	6468804
32	Jhayleane de Jesus Rabelo Carvalho	6468810

33	Jhefferson Lamarck Pereira	6468809
34	João Marcos Bonfim Leal	6468823
35	João Vitor Costa Santos	6468828
36	Johnisson dos Santos Gomes	6468802
37	José Erivaldo Serra Pereira Junior	6468801
38	Jose Francisco de Lima Coelho	6468900
39	Jucinete Costa Oliveira	6468852
40	Kaio Henrique Ferreira Nogueira de Nogueira	6468844
41	Kairla Suzanne Pereira Nunes Nunes	6468853
42	Laís Serpa Torres Nunes	6468881
43	Layara Tamara Cantanhede Castro	6468872
44	Letícia da Silva Rocha Barros	6468855
45	Luciana Araújo Barbosa	6468841
46	Luís Fernando de Moraes Júnior	6468848
47	Luíís Felipe Silva Aragão	6468787
48	Marcel Reis Monroe	6468871
49	Marcelo Ricardo Moreira Pereira	6468825
50	Marcos André Barbosa da Silva	6468798
51	Marcos Gabriel Gois Braga	6468838
52	Marcos Santos Silva	6464822
53	Maria Eduarda da Silva Mercês	6468813
54	Mateus Daniel Moraes de Azevedo	6468839
55	Matheus Teixeira Palácio	6468793
56	Mayara de Oliveira Rocha	6468791
57	Milena Cristina Barros da Silva	6464789
58	Patrícia Fernanda Marinho Cunha	6468824
59	Paulo Sergio e Silva Botelho	6468870
60	Pedro Alex Sousa Neves	6468827
61	Rebeca Regina Guilhon Ribeiro	6468830
62	Renata Abreu Carneiro de Oliveira	6468845
63	Renato Alves dos Santos Batista	6468826
64	Robson dos Prazeres	6468868
65	Ronald Rafael Colins Silveira	6468863
66	Rosana Maria de Sousa Assunção	6468835

67	Roseany da Silva Bezerra de Almeida	6468834
68	Victor Hugo Cunha	6468867
69	Weslly Ryan Marques Reis	6468856
70	Yan Gabriel Sousa e Silva de Carvalho	6468837

**PROVA PRÁTICA DE EXECUÇÃO MUSICAL
LISTA DE SUPERVISORES**

NOME	MATRÍCULA
Soraine Santos Mendonça	544
Josandro Azevedo Costa	24331

LISTA DE FISCAIS

NOME	MATRÍCULA
Daniel Miranda Costa	25234
Marcones Pinto da Silva	32081

Local: Complexo da Guarda Municipal de São Luís - Sala da Banda de Música

Data: 09/07/2026 (quinta-feira)

Horário: a partir das 08 horas

ORDEM	NOMES DOS GUARDAS MUNICIPAIS BANDA DE MÚSICA	MATRÍCULA
1	Leandro Raylson Araujo Souza	6468099
2	Yuri Mikael Braga Cavalcante	6468088

AS NORMAS PARA APLICAÇÃO DO TESTE PERIÓDICO DE APTIDÃO FÍSICA E DA PROVA PRÁTICA DE EXECUÇÃO MUSICAL ESTÃO NA PORTARIA Nº 4030090/2026-GAB/SEMUSC QUE FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 25 DE MAIO DE 2026.

AS NORMAS PARA APLICAÇÃO DO TESTE PERIÓDICO DE APTIDÃO FÍSICA AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA ESTÃO NA PORTARIA Nº 4030417/2026-GAB/SEMUSC QUE FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 25 DE MAIO DE 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 24 de junho de 2025.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania
Exercendo a Presidência da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório da Guarda Municipal de São Luís

Publicado por: Guilherme Moraes Marques
Código identificador: edfe3686-c38d-4f40-a90b-06efb2b29733

RESULTADO FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (DEZEMBRO DE 2025)

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, presidindo a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório da Guarda Municipal de São Luís, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS REFERENTE À DEZEMBRO DE 2025.**

Funcionário	Matricula	Sigla Unidade	Num. Nível	Admissão	Cargo Atual	AED	TAF	EXCECUÇÃO MUSICAL
AGATHA BIANCA DOS SANTOS ALVES	6469325	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
AELSON SOUSA DOS SANTOS	6469321	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
ALICE MARIA CHAGAS DE MELO	6469308	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL MUSICO 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	APTO
ALVARO FELIPE DOS SANTOS MENDES	6469312	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
AMANDA QUARESMA ARNOU	6469315	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
ANDRE FELIPE VIANA LIMA	6469313	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
ANTONIO VICTOR REIS DOS SANTOS	6469302	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
BENJAMIN MAX PEREIRA SANTOS	6469304	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	FALTOU	XXXXXX
BRUNO SOUZA VERAS	6469300	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
CARLA PATRICIA FONSECA DA SILVA	6469298	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
CARLA RAVENA SOUSA BUGARIN DE MELLO	6469319	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL SALVA-VIDAS 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
CARLOS VINICIUS NERES CARVALHO	6469320	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
CAROLINE SILVA DA CUNHA	6469326	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
CLAUDIA DO NASCIMENTO CARDOSO	6469394	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	FALTOU	XXXXXX
CRISOSTOMO DE ANDRADE ARRAIS NETO	6469293	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
DANIEL KLINSMAN CAVALCANTE SANTOS	6469290	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	FALTOU	XXXXXX
DAVID SA CORREIA	6469291	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
ENZO HENRIQUE ALMEIDA NOGUEIRA	6469301	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX

ERIC RICARDO PENHA SOUSA TORRES	6469299	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
EUCLIDES MAXIMIANO DE SOUSA NETO	6469296	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
EVANILSON JOSE SOUSA JARDIM	6469295	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
FELIPE BARROS UCHOA	6469322	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL SALVA-VIDAS 2 CLASSE	PROCESSO DE EXONERAÇÃO	PROCESSO DE EXONERAÇÃO	PROCESSO DE EXONERAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FILHO	6469306	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
FRANCISCO JOSE DE CARVALHO NUNES FILHO	6469286	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
FRANKLIN DELANO DO NASCIMENTO COSTA	6469397	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	PROCESSO DE EXONERAÇÃO	PROCESSO DE EXONERAÇÃO	XXXXXX
GABRIEL LINDOSO AMORIM	6469292	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
GABRIEL MACEDO MONTEIRO	6469294	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
GEORGE HENRIQUE BEZERRA ALVES	6469289	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
GUILHERME ACÁCIO BARRETO SANTOS	6470399	SEMUSC	GI-A		GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
GUILHERME ALMEIDA DE RESENDE	6469287	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
GUILHERME VIEGAS SANTIAGO	6469340	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
HARRISON ALVES ARAUJO	6469344	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
INANDIEL NERES COSTA	6469285	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
INGRID THAIS DE RIBAMAR AMARAL	6469303	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
ISRAEL ALVES DA SILVEIRA FILHO	6469309	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	FALTOU	XXXXXX
ISRAEL FREITAS RIBEIRO	6469307	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
ITHALO GABRIEL ROSA PEREIRA	6469314	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX

IURE SOUZA CALDAS	6469347	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
JAIRO VIANA BARROS	6469310	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL MUSICO 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	APTO
JAYRON DOS SANTOS RAMALHO PINHEIRO	6469311	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL MUSICO 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	APTO
JHONATA DE JESUS SIMOES SANTOS	6469317	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	PROCESSO DE EXONERAÇÃO	PROCESSO DE EXONERAÇÃO	PROCESSO DE EXONERAÇÃO
JOANA DE FATIMA DE CARVALHO DE SOUSA	6469323	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL SALVA-VIDAS 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
JOAO BATISTA PINHEIRO SOUSA	6469318	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
JOAO CRISOSTOMO SIQUEIRA DE CASTRO	6469337	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
JOAO FELIPE SILVA CASTRO	6469342	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
JOAO GABRIEL PINTO DA SILVA	6469346	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
JOELSON SANTOS SILVA	6469350	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
JOILSON DA SILVA DE SOUSA	6469372	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
JORGE GUSTAVO ANDRE MENDES	6469366	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
JOSE AUGUSTO GOMES MARTINS	6469324	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL SALVA-VIDAS 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
JOSELIO CARVALHO DE SA	6469353	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
JOSIEL DOURADO FRAZAO	6469355	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
JULIO CESAR DE SOUSA CABRAL	6469367	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
JULIO RAFAEL LEITE PEREIRA	6469343	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
JULYENE CRUZ MELONIO	6469345	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX

JUVENAL MEIRELES PINTO FILHO	6469329	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL SALVA-VIDAS 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
KAIO JOSE SOARES DO NASCIMENTO	6469349	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
KERLUS DA COSTA COUTINHO	6469348	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
LARA BEATRIZ VIVEIROS RAMOS	6469354	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
LEONARDO JOSE DIAS CORDEIRO	6469368	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
LUAN VITOR BATISTA DINIZ	6469316	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL MUSICO 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	APTO
LUANA ALVES DOS SANTOS	6469365	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
LUANA SAMPAIO FERREIRA	6469356	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
LUCAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	6469327	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
LUCAS RIBEIRO COUTINHO CAVALCANTE	6469331	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL SALVA-VIDAS 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
LUCIANE DO NASCIMENTO SILVA	6469328	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	LICENÇA	LICENÇA	XXXXXX
MARCUS VINICIUS MENDES GONCALVES	6469341	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
MATEUS FURTADO VIEGAS	6469335	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	FALTOU	XXXXXX
MYLENA RABELO CALVET	6469334	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
NADSON ABREU NASCIMENTO	6469332	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
NATAN LOPES CIDREIRA	6469330	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
OSMILDA DA SILVA	6469336	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
OTTO DE MOURA KURZ	6469380	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
PABLO SANTOS PACHECO	6469382	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX

PAMELA RODRIGUES DA ROCHA NUNES	6469373	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
PAULO FERNANDO GONCLAVES COSTA	6469370	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
PAULO OLIVEIRA DE CALDAS	6469381	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
RAFAEL DOUGLAS TENORIO CARDOSO	6469384	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
RAFAEL RADAY DA SILVA PEREIRA	6469386	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
RAMOEL MOURA DA CUNHA	6469393	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
RAVEL VIANA BATISTA	6469396	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
RICARDO GOMES MESSIAS	6469351	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
RICARDO MARQUES BARROS	6469371	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
RONALD RANGEL LIMA DE OLIVEIRA	6469374	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
RONI PEREIRA ROCHA	6469333	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL SALVA-VIDAS 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
SAIMON LEITAO	6469352	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
SIDNEY DOS SANTOS SOUSA	6469360	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
SORAYA NAYRA DE SA COELHO	6469357	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
SUELEN MAGALHAES PINTO	6469361	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	FALTOU	XXXXXX
SUSAN VALERIA DE JESUS FERREIRA	6469369	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
TALIS HENRIQUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	6469376	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
THAIS AMORIM FRAZAO	6469378	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
THIAGO DE ARAUJO PEREIRA	6469385	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX

THIAGO HENRIQUE GOMES COSTA	6469391	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
VALDEMIR SODRE MONTELO JUNIOR	6469388	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
VANESSA FERNANDA SILVA BERREDO	6469392	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
WALTER RIBAMAR FRANCA JUNIOR	6469379	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
WELLINGTON LIRA MENDES	6469377	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	XXXXXX
WESLEY SILVA VIEIRA	6469305	SEMUSC	GI-A	25/02/2025	GUARDA MUNICIPAL MUSICO 2 CLASSE	EXCELENTE	APTO	APTO

Os servidores que justificaram suas ausências no Teste Periódico de Aptidão Física (TAF) por meio de licença/atestado, assim que retornarem às suas atividades laborais na Guarda Municipal de São Luís (GMSL) deverão apresentar-se ao Centro de Ensino e Capacitação (CEC), devendo dirigir-se ao supervisor Carlos André Collins a fim de que seja dado prosseguimento às suas respectivas avaliações quanto ao referido teste.

São Luís/MA, 24 de junho de 2026.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança com Cidadania

Presidindo a Comissão da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório

Publicado por: Guilherme Morais Marques
Código identificador: 9a25001a-bdff-4a8b-b7a5-d2a56df648e2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 007/2024

PROCESSO: SEI nº 33101.000107/2025 (Processo Legado nº 01951.5.000041/2024)	MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2023/CPL/PMSL	REGISTRO: CONTRATO Nº 007/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E ÓRGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE.		
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE		CNPJ: 06.307.102/0001-30
CONTRATADO: IP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA		CNPJ: 31.810.764/0001-76
OBJETO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de REAJUSTE sobre o valor contratual do serviço de locação de impressoras multifuncionais para atender às necessidades dos serviços, programas e órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais - SEMISPE, no percentual de 4,559820% com base na variação do IPCA-E no período de 04/03/2025 a 04/03/2026 e previsão contratual disposta na Cláusula Décima do Contrato nº 007/2024.		
VALOR DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO O valor total deste Termo de Apostilamento é R\$ 1.935,15 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos). Em razão do reajuste, o valor global anual do Contrato nº 007/2024 passará de R\$ 42.439,16 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) para R\$ 44.374,31 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), incluindo todos os custos e despesas contratuais.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39	PROJETO/ATIVIDADE: 33101.0412204022.002	FONTE DE RECURSO: 1500000000
ASSINATURA DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO: 19/06/2026		FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE.

Publicado por: David Lobão Santos Jacinto
Código identificador: cc778ab7-995f-495d-a264-8764c9b4b463

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EXTRATO DE CONTRATO N.º 326/2026

CONTRATO N. 326/2026 SECULT PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31101.002266/2026		
OBJETO	Contratação da atração artística CÉLIA SAMPAIO para apresentação no evento SÃO JOÃO DE SÃO LUÍS 2026, nos dias 14 de junho na Praça Maria Aragão.	
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	CNPJ: 06.307.102/0001-30
SECRETÁRIO MUNICIPAL	SHEURY MANUELA SILVA NEVES; Mat. 6469203	
CONTRATADA	KASE AGENCY BOOKINGS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	CNPJ: 30.347.391/0001-86
SIGNATÁRIO	KAROLINE SOLERA DA SILVA PELISSONI; CPF: 341.095.***.**	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021	
VALOR GLOBAL	R\$ 38.000,00	
DATA DE ASSINATURA	12/06/2026	
PRAZO DE VIGÊNCIA	90 dias	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Dotação Orçamentária: Órgão: 31; Unidade Orçamentária: 101; Projeto/atividade: 1339202102.282; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 2500000000.	

São Luís/MA, 23 de junho de 2026.

SHEURY MANUELA SILVA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por: Thalita Azevedo Valente
Código identificador: f0703b4f-a902-4492-b8fe-8481de365871

EXTRATO DE CONTRATO N.º 361/2026

CONTRATO N. 361/2026 SECULT PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31101.001546/2026		
OBJETO	Contratação da atração artística MAEANA para apresentação no evento SÃO JOÃO DE SÃO LUÍS 2026, no dia 28 de junho na Feirinha de São Luís.	
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	CNPJ: 06.307.102/0001-30
SECRETÁRIO MUNICIPAL	SHEURY MANUELA SILVA NEVES; Mat. 6469203	
CONTRATADA	BANANEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	CNPJ: 26.660.060/0001-24
SIGNATÁRIO	FÁTIMA OLGANA GIORDINO; CPF: 116.316.***.**	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021	
VALOR GLOBAL	R\$ 90.000,00	
DATA DE ASSINATURA	24/06/2026	
PRAZO DE VIGÊNCIA	90 dias	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: Órgão: 31; Unidade Orçamentária: 101; Projeto/atividade: 1339202102.282; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 2500000000.

São Luís/MA, 24 de junho de 2026.

SHEURY MANUELA SILVA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por: Thalita Azevedo Valente
Código identificador: bdde93ad-f348-49aa-9252-e2eed08a1f87

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 326/2026

REF. Processo Administrativo n. 31101.002266/2026 SECULT

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT.

CONTRATADA: KASE AGENCY BOOKINGS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 30.347.391/0001-86.

OBJETO: Contratação da atração artística **CÉLIA SAMPAIO** para apresentação no evento **SÃO JOÃO DE SÃO LUÍS 2026**, nos dias **14 de junho de 2026** na Praça Maria Aragão.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Órgão: 31; Unidade Orçamentária: 101; Projeto/atividade: 1339202102.282; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos:2500000000.

VIGÊNCIA: 90 dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

São Luís (MA), 23 de junho de 2026.

SHEURY MANUELA SILVA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por: Thalita Azevedo Valente
Código identificador: a8913f9c-47d3-4378-b7bc-78895b6ec2a9

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 361/2026

REF. Processo Administrativo n. 31101.001546/2026 SECULT

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT.

CONTRATADA: BANANEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 26.660.060/0001-24.

OBJETO: Contratação da atração artística **MAEANA** para apresentação no evento **SÃO JOÃO DE SÃO LUÍS 2026**, nos dias **28 de junho de 2026** na Feirinha de São Luís.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Órgão: 31; Unidade Orçamentária: 101; Projeto/atividade: 1339202102.282; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos:2500000000.

VIGÊNCIA: 90 dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

São Luís (MA), 24 de junho de 2026.

SHEURY MANUELA SILVA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por: Thalita Azevedo Valente
Código identificador: 72933902-109a-45f8-893b-7ad2ed2ac8b5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER - SEMDEL**ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2025/SEMDEL E AO EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2025/SEMDEL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER - SEMDEL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025/SEMDEL, oriundo do Processo Administrativo nº 27101.000394/2025, firmado com a empresa L H DURANS PINHEIRO, bem como ao respectivo Extrato do Contrato publicado no Diário Oficial do Município de São Luís/MA, em razão da constatação de erro material referente ao valor global da contratação.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total correspondente ao presente contrato é de R\$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais), nestes incluídos todos os custos diretos e indiretos.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total correspondente ao presente contrato é de R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais), nestes incluídos todos os custos diretos e indiretos.

Da mesma forma, no EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025/SEMDEL:

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais).

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais).

Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e disposições constantes do Contrato Administrativo nº 08/2025/SEMDEL e de seu respectivo Extrato, que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Errata.

ROMÁRIO SILVA BARROS
Secretário Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL

Publicado por: Laércio Pablo Sousa dos Reis

Código identificador: 7c511f75-c38f-4e01-b088-6a369a9d876e

CIDADE LIMITADA, CNPJ nº 92.943.398/0001-18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**PORTARIA N.º 035/2026-SEMOSP, DATADA DE 23/06/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.825/2007 e alterações posteriores, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lecyane Lima Pessoa, Matrícula nº 6468250, como Gestora do Contrato nº 1055/2025, que tem por objeto a "Contratação Integrada de empresa especializada na elaboração de projeto básico, projeto executivo e execução de obra de infraestrutura para implantação de via com transposição dos fluxos de veículos em desnível (Elevado) no cruzamento da Avenida Guajajaras com a Estrada de Ribamar (MA-201), no bairro Forquilha, em São Luís/MA", firmado entre o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, e a empresa CONSTRUTORA

Art. 2º Designar os servidores Kelvin Kendrey Morais Bandeira da Silva, Matrícula nº 6467751, Edinaldo Alves Costa Junior, Matrícula nº 51367, e Emilio Azevedo de Oliveira, Matrícula nº 51534, como Fiscais Técnicos e Administrativos do referido contrato.

Parágrafo único. Compete aos designados acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução contratual, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratado, durante a vigência do ajuste.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 87/2025 - SEMOSP, de 26 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

David Col Debella
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por: Marcos Antonio Mendes de Sousa
Código identificador: 0391b2b5-58bc-4680-b0ae-f88d34a247fd

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026 - SEMURH/BLITZ URBANA****1. OBJETO**

1.1. O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, por meio da **BLITZ URBANA**, órgão vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH**, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o credenciamento de interessados no Processo Seletivo Simplificado destinado à concessão de Permissão de Uso, a título precário, **de 03 (três) vagas para Food Truck**, com dimensões máximas de 2,50m x 4,00m cada, localizadas na **Praça do Residencial Araras I e II, Rua 07, Quadra H, s/n, Residencial Araras, Cohama, São Luís/MA**.

1.2. O presente chamamento tem por objetivos:

- conceder Permissão de Uso do bem público a título precário, com vigência anual, renovável mediante autorização da Administração Municipal;
- fomentar o empreendedorismo local e a geração de renda;
- promover a ocupação ordenada do espaço público, assegurando o desenvolvimento de atividade econômica compatível com o interesse coletivo;
- disciplinar a exploração da atividade gastronômica, garantindo segurança, higiene, mobilidade e adequada utilização da praça;
- formar cadastro de reserva para preenchimento de eventuais vagas decorrentes de desistência, revogação, cassação ou vacância das permissões concedidas.

2. DO CRONOGRAMA E PRAZOS

2.1. O presente Chamamento Público será único e os Termos de Permissão de Uso dele decorrentes possuem natureza precária, podendo ser revogados a qualquer tempo por razões de interesse público.

2.2. O cronograma obedecerá às seguintes etapas:

ITEM	ETAPA	DATA
01	Período de inscrições	De 25/06/2026 a 10/07/2026
02	Divulgação da lista de credenciados	13/07/2026
03	Sorteio público	14/07/2026, às 10h
04	Entrega das credenciais	15/07/2026 a 22/07/2026

2.3. As inscrições poderão ser realizadas:

a) Presencialmente, na Sala do Empreendedor da Blitz Urbana, situada na Avenida dos Franceses, nº 5A, Alemanha, São Luís/MA, no período de 01 de julho de 2026 a 10 de julho de 2026, das 09h às 12h;

b) On-line, por meio da Carta de Serviços da Prefeitura de São Luís, disponível no endereço eletrônico: <https://www.saoluis.ma.gov.br/comerciolegal/> até às 23h59 do dia 10 de julho de 2026.

2.4. O cronograma poderá ser alterado mediante publicação prévia nos canais oficiais da SEMURH.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão disponibilizadas 03 (três) vagas de Food Truck, cada uma com dimensões máximas de 2,50m x 4,00m, conforme projeto de ocupação elaborado pela Administração Municipal.

3.2. Poderão participar do presente Chamamento:

I - Pessoas Físicas;

II - Microempreendedores Individuais - MEI;

III - Pessoas Jurídicas que exerçam atividade principal relacionada ao ramo gastronômico.

3.3. Cada participante poderá ser contemplado com apenas 01 (uma) vaga, sendo vedada a acumulação de permissões.

3.4. Os interessados deverão apresentar:

a) Formulário de inscrição;

b) Documento de identidade e CPF ou CNPJ;

c) Comprovante de residência atualizado;

d) Declaração de que não emprega menor em situação irregular;

e) Portfólio ou proposta de ocupação;

f) Declaração de que não possui qualquer outra permissão, autorização, licença ou concessão para exercício de comércio em logradouro público concedida pelo Município de São Luís;

g) Declaração de ciência e aceitação das condições estabelecidas neste edital.

h) Declaração de que não possui vínculo com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na condição de servidor público, empregado público, ocupante de cargo em comissão, contratado temporário, terceirizado ou estagiário.

3.5. No caso de MEI, deverão ser apresentados, adicionalmente:

a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

b) Comprovante de inscrição no CNPJ.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a participação:

I - de servidores públicos efetivos, empregados públicos, ocupantes de cargos em comissão, contratados temporariamente, terceirizados, estagiários e demais agentes públicos vinculados à Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - de pessoas físicas ou jurídicas que já sejam detentoras de qualquer licença, autorização, permissão, concessão ou instrumento congênera que lhes assegure o exercício de atividade comercial em áreas públicas do Município de São Luís;

III - de pessoas que possuam débitos decorrentes de permissões anteriormente concedidas pelo Município;

IV - de pessoas que tenham sofrido cassação de permissão de uso nos últimos dois anos em razão de infração administrativa.

4.2. A constatação de qualquer das hipóteses acima implicará o indeferimento da inscrição ou, se constatada posteriormente, a revogação da permissão concedida.

4.3. A constatação de falsidade em qualquer documento ou declaração apresentada implicará o indeferimento da inscrição ou, caso constatada posteriormente, a anulação da seleção e a imediata revogação da Permissão de Uso, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

4.4. A participação no presente Chamamento Público importa na integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na veracidade das informações prestadas pelo interessado.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os interessados que apresentarem toda a documentação exigida serão considerados habilitados.

5.2. A seleção dos permissionários será realizada por meio de sorteio público, a ser realizado no dia 15 de julho de 2026, às 10h, na sede da Blitz Urbana, situada na Avenida dos Franceses, nº 5A, Alemanha, São Luís/MA.

5.3. O sorteio será aberto ao público e poderá ser acompanhado pelos interessados.

5.4. Será formado cadastro de reserva, observando-se a ordem de sorteio.

5.5. Caso o candidato sorteado não compareça para assinatura do Termo de Permissão de Uso ou para recebimento da credencial no prazo indicado neste edital, será considerado desistente, sendo convocado o próximo candidato integrante do cadastro de reserva, observada a ordem do sorteio.

6. DAS RESPONSABILIDADES DOS PERMISSIONÁRIOS

6.1. Os permissionários deverão:

I – Manter o espaço público limpo, conservado e em perfeitas condições de uso;

II – Observar e cumprir integralmente as normas sanitárias, ambientais, de segurança, de postura urbana e demais legislações aplicáveis ao exercício da atividade;

III – Utilizar o espaço exclusivamente para o desenvolvimento de atividade gastronômica, nos limites estabelecidos pela Permissão de Uso;

IV – Providenciar, às suas expensas, todos os equipamentos, instalações e adequações necessárias ao funcionamento regular do Food Truck;

V – Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio público, ao meio ambiente ou a terceiros, decorrentes de sua atividade;

VI – Abster-se de comercializar, fornecer, distribuir gratuitamente ou disponibilizar, sob qualquer forma, bebidas alcoólicas no espaço objeto da presente Permissão de Uso;

VII – Não utilizar mão de obra infantil nem permitir qualquer forma de exploração do trabalho de crianças e adolescentes em desacordo com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) e a legislação trabalhista vigente, sendo de sua inteira responsabilidade a observância das normas de proteção à infância e à adolescência.

6.2. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital sujeitará o permissionário às sanções administrativas cabíveis, inclusive advertência, suspensão ou revogação da Permissão de Uso, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal eventualmente aplicável.

6.3. A constatação da comercialização de bebidas alcoólicas ou da exploração de trabalho infantil, direta ou indiretamente, constituirá infração grave e ensejará a imediata revogação da Permissão de Uso, sem prejuízo da comunicação aos órgãos competentes, inclusive ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público do Trabalho e aos demais órgãos de fiscalização e proteção.

6.4. A Permissão de Uso é de natureza precária, personalíssima e intransferível, sendo vedada sua cessão, transferência, locação, empréstimo, subconcessão ou qualquer forma de utilização por terceiros, sob pena de revogação imediata da autorização concedida.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Permissão de Uso possui caráter precário e não gera direito adquirido ao permissionário.

7.2. A Administração Pública poderá revogar a permissão a qualquer tempo, mediante motivação e por razões de interesse público.

7.3. A qualquer tempo, a Administração Pública poderá promover diligências para verificação das informações prestadas pelos interessados e do cumprimento das obrigações assumidas pelos permissionários.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH, por intermédio da Blitz Urbana.

João Victor Cunha Duarte

Diretor-Geral da Blitz Urbana

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH

Rodolfo M. Souto Maior Araujo

Superintendente de Fiscalização de Postura da Blitz Urbana

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH

Juliana Fernandes Malaquias

Coordenadora de Comércio Informal da Blitz Urbana

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH

**EDITAL PÚBLICO DE PROCESSO DE REURB-E SEI! N.º
19101.002192/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, e art. 28 da Lei nº 13.465/2017, dá conhecimento a quem interessar possa, da instauração de Processo de Regularização Fundiária na modalidade específica, tendo como finalidade a obtenção de **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**, figurando como **Autor(a) Waldemir Barbosa Santos, brasileiro(a), solteiro(a), RG nº ***95-1 GEJUSPC/MA, CPF nº ***3-63**, residente no imóvel com **área total de terreno de 373,24m², área construída 373,24m² e perímetro de 85,00m**, localizado na **Av. Virgínia Lobo, Qd. 45-A, nº 03, Bairro: Jardim São Cristóvão II, São Luís - MA**, contendo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no **ponto P-01, de coordenadas N 9.715.492,18m e E 587.529,97m**; deste segue confrontando com AV. VIRGINIA LOBO, com azimute de 187°13'45,98" por uma distância de 12,40m, até o **ponto P-02, de coordenadas N 9.715.479,88m e E 587.528,41m**; deste segue confrontando com LOTE Nº02, com azimute de 276°38'53,18" por uma distância de 30,10m, até o **ponto P-03, de coordenadas N 9.715.483,37m e E 587.498,52m**; deste segue confrontando com LOTE Nº01, com azimute de 7°13'45,98" por uma distância de 12,40m, até o **ponto P-04, de coordenadas N 9.715.495,67m e E 587.500,08m**; deste segue confrontando com LOTE Nº04, com azimute de 96°38'53,18" por uma distância de 30,10m, até o **ponto P-01**, onde teve início essa descrição deste perímetro. Fica, ainda, garantida, no **prazo de 30 dias**, facultado o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no Setor de Protocolo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO**, com sede nesta cidade, localizada à Avenida Guaxemuduba, nº 280, Centro, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira. Dado e passado nesta **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, aos **24 dias do mês de junho de 2026**.

NATAN COSTA RODRIGUES

Coordenador de Terras e Regularização Fundiária de São Luís - MA
Mat: 51467

Publicado por: Francineide Silva Garcês
Código identificador: 8b340626-d67d-4f35-8048-1946c84ede22

**EDITAL PÚBLICO DE PROCESSO DE REURB-E SEI! N.º
19101.002563/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, e art. 28 da Lei nº 13.465/2017, dá conhecimento a quem interessar possa, da instauração de Processo de Regularização Fundiária na modalidade específica, tendo como finalidade a obtenção de **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**, figurando como **Autor(a) Angelina Eulina Angelo, brasileiro(a), divorciado(a), RG nº ***00-7 SESP/MA, CPF nº ***3-04**, residente no imóvel com **área total de terreno de 138,45m², área construída 106,99m² e perímetro de 61,66m**, localizado na **Rua São Gabriel, nº 85, Bairro: Vila Lobão, São Luís -**

MA, contendo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice -P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de **coordenadas N 9.716.648,47m e E 584.304,71m**; deste segue confrontando com Frente para Rua São Gabriel, com azimute de 50°26'09" por uma distância de 5,92m até o **vértice -P-0002, de coordenadas N 9.716.652,24m e E 584.309,28m**; deste segue confrontando com Lateral direita com nº83, com azimute de 140°26'16" por uma distância de 25,03m até o **vértice -P-0003, de coordenadas N 9.716.632,95m e E 584.325,22m**; deste segue confrontando com Início do fundo com nº 16, com azimute de 234°13'38" por uma distância de 4,93m até o **vértice -P-0004, de coordenadas N 9.716.630,07m e E 584.321,22m**; deste segue confrontando com Complemento do fundo com imóvel de número não identificado, com azimute de 234°13'38" por uma distância de 0,47m até o **vértice -P-0005, de coordenadas N 9.716.629,79m e E 584.320,84m**; deste segue confrontando com Início da lateral esquerda com nº86, com azimute de 320°52'57" por uma distância de 14,38m até o **vértice -P-0006, de coordenadas N 9.716.640,95m e E 584.311,77m**; deste segue confrontando com Parte da lateral esquerda com imóvel de número não identificado, com azimute de 230°26'09" por uma distância de 0,65m até o **vértice -P-0007, de coordenadas N 9.716.640,54m e E 584.311,27m**; deste segue confrontando com Complemento da lateral esquerda com imóvel nº87, com azimute 320°26'09" por uma distância de 10,29m até o **vértice -P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 61,67 m. Fica, ainda, garantida, no **prazo de 30 dias**, facultado o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no Setor de Protocolo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO**, com sede nesta cidade, localizada à Avenida Guaxemuduba, nº 280, Centro, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira. Dado e passado nesta **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, aos **24 dias do mês de junho de 2026**.

NATAN COSTA RODRIGUES

Coordenador de Terras e Regularização Fundiária de São Luís - MA
Mat: 51467

Publicado por: Francineide Silva Garcês
Código identificador: a341324f-99a8-4aca-83cd-214a15d0f086

**EDITAL PÚBLICO DE PROCESSO DE REURB-E SEI! N.º
19101.004172/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, e art. 28 da Lei nº 13.465/2017, dá conhecimento a quem interessar possa, da instauração de Processo de Regularização Fundiária na modalidade específica, tendo como finalidade a obtenção de **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**, figurando como **Autor(a) ANA COSTA FERREIRA PINHEIRO, brasileiro(a), viúva(a), CPF. nº530xxxxx3-91**, possuidora(a) do imóvel com **área total de terreno de 205,05m², área construída 156,73m² e perímetro de 62,33m**, localizado na **Rua Getúlio Vargas, nº 02, Vila Brasil, São Luís - MA**, contendo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no **ponto P-01**, de coordenadas **N 9.716.616,732m e E 587.471,269m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Getúlio Vargas, com azimute de 104°12'25" por uma distância de 6,91m, até o **ponto P-02**,

de coordenadas **N 9.716.615,036m e E 587.477,971m** ; deste segue confrontando com Rua Barão de Tefé, com azimute de 193°31'07" por uma distância de 21,73m, até o ponto **P-03**, de coordenadas **N 9.716.593,912m e E 587.472,892m** ; deste segue confrontando com Cafeteria (Casa de nº 5), com azimute de 288°44'14" por uma distância de 12,32m, até o ponto **P-04**, de coordenadas **N 9.716.597,871m e E 587.461,221m** ; deste segue confrontando com a propriedade de Katiany de Jesus Pinheiro Santana (Casa nº 3), com azimute de 28°2'43" por uma distância de 21,37m, até o ponto **P-01**, onde teve início essa descrição. Fica, ainda, garantida, no prazo de 30 dias, facultado o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no Setor de Protocolo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO**, com sede nesta cidade, localizada à Avenida

Guaxemduba, nº 280, Centro, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira. Dado e passado nesta **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, aos **24 dias do mês de junho de 2026**.

NATAN COSTA RODRIGUES

Coordenador de Terras e Regularização Fundiária de São Luís - MA
Mat: 51467

Publicado por: Francineide Silva Garcês
Código identificador: 23c5f285-3e20-4b8f-8fdc-9dfe4fc58dcc

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**EXTRATO DO CONTRATO N.º 366/2026 - CPL/PMSL**

PROCESSO Nº:	11109.000192/2026 - CPL/PMSL		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024-2026/CPL/PMSL. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 11109.000192/2026-CPL/PMSL.
INSTRUMENTO:	CONTRATO Nº 366/2026- CPL/PMSL		
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA - ITEM 2 (DESKTOPS)		
CONTRATANTE:	CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	CNPJ Nº: 06.307.102/0001-30	
CONTRATADA:	B2W INFORMÁTICA - EPP	CNPJ Nº 31.495.962/0002-73	
FUNDAMENTO LEGAL:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.024/2026/CPL/PMSL, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11109.000192/2026- CPL/PMSL, EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 60.155/2024, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL,		
VALOR GLOBAL:	R\$ 24.666,74 (VINTE QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)		
ASSINATURA DO CONTRATO:	23.06.2026	VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES - DE 23/06/2026 A 23/06/2027,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.109; PROJETO/ ATIVIDADE 402 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS; MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 4490; ELEMENTO DE DESPESA: 52- EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS; FONTE DE RECURSO 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FICHA: 780		
NOTA DE EMPENHO:	1803/ 2026		

Publicado por: Christiane Brenda de Freitas Bezerra Moraes
Código identificador: 8d750952-d7ba-4ad2-8c54-65c48c87821f

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 456/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 456/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 90.081/2025/CPL/PMSL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS E URSA COMERCIAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1.1) ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, por meio da Central Permanente de Licitações - CPL, representado pela Sra. Silvana Carla Costa dos Santos, portadora do RG n.º 036034212008-0 - SSP/MA e do CPF 488.045.*****, nos termos da Lei n.º 7.690/2024, e no uso das atribuições legais conferidas à Central Permanente de Licitação (CPL/PMSLZ), definidas no art. 3º, §2º, da Lei Municipal n.º 4.537/2005, com a alteração trazida pela Lei n.º. 7.690/2024, a qual compete a

supervisão, orientação e uniformização dos procedimentos do Sistema Integrado de Licitações do Município.

1.2) FORNECEDOR: URSA COMERCIAL LTDA, empresa estabelecida Rua Dr. Pedro Rangel N.577 Sala 05 Bairro: São João, Cep: 88.304-430, Itajaí - Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.628.908/0001-38, neste ato representada por Raimundo Miléo Gomes, portador do CPF: 252.393.*****, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos do processo administrativo.

1.3) FUNDAMENTO: O presente termo fundamenta-se no disposto no Decreto Municipal n.º 62.276/2026, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município, bem como na cláusula 9.1.1 da Ata de Registro de Preços n.º 456/2025, assinada em 24 de setembro de 2025 e publicada em 29 de setembro de 2025, que prevê a possibilidade de cancelamento em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

O presente ato tem respaldo, ainda, no parecer jurídico favorável constante nos autos do processo SEI n.º. 15901.001849/2026, sob o ID n.º 4248891.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1) OBJETO: O presente Termo tem por objeto o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços n.º 456/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n.º 90.081/2025/CPL/PMSL, cujo objeto consiste no Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de São Luís- MA, conforme o item 29 do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico.

2.2) NATUREZA: A presente Ata de Registro de Preços tem origem no Pregão Eletrônico n.º 90.081/2025/CPL/PMSL, realizado sob a forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente conforme os artigos 82 a 86. A licitação foi devidamente instruída com Termo de Referência e demais documentos técnicos que fundamentam o processo.

2.3) MOTIVAÇÃO: Em razão da recusa expressa da empresa em proceder à assinatura do instrumento contratual nas condições vigentes da Ata de Registro de Preços, mesmo após as convocações e notificações formalmente realizadas, sob a alegação de aguardar a apreciação de futuro pedido de revisão econômica. Diante da falta de alternativa e conforme orientação do setor jurídico, procedeu-se ao cancelamento, em conformidade com o item 9 da Ata e o art. 82, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1) O presente Termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Diário Oficial do Município de São Luís e nos demais meios de divulgação previstos na legislação vigente, especialmente na Lei Federal n.º 14.133/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1) O cancelamento da Ata ocorrerá sem prejuízo da apuração de responsabilização em Processo Administrativo próprio pelos órgãos participantes, se for o caso.

4.2) Será oportunizado o exercício do contraditório e ampla defesa ao fornecedor, nos termos do art. 44, inciso III, do Decreto Municipal n.º 60.157/2024, e no item 9.2 da Ata de Registro de Preços n.º 456/2025, que prevê a possibilidade de cancelamento do registro do fornecedor em razão do descumprimento das condições da Ata.

4.3) O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados durante a sua vigência.

Fica eleito o foro desta cidade de São Luís- MA, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente instrumento, que de outra forma não forem solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que seja.

E, para fins de formalização do presente cancelamento unilateral, o Município de São Luís firma este Termo, em conformidade com a legislação vigente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, 24 de junho de 2026

Silvana Carla Costa dos Santos
Presidente

Central Permanente de Licitação - CPL/PMSL

Publicado por: Márcia Amanda Freitas Moraes
Código identificador: 6ccd5be3-869c-4515-8d5c-8a21995e140a

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM**PORTARIA N.º 43, 24 DE JUNHO 2026**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, ILMARA ARRUDA PINHO, matrícula sob nº 6467746, nomeada por meio do Ato Municipal datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso das atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Ana Caroline Amorim de Azevedo, Matrícula: 6468665, CPF: 000.223.***-**** para atuar como gestora do contrato nº 010/2026/HMDM originado do processo administrativo. 15201.003952/2026, **Miqueias da Silva Ferreira, Matrícula: 63360, CPF: 618.623.***-**** como primeiro fiscal; e a servidora **Adriana Martins França, Matrícula: 6469094, CPF: 027.199.***-****, como fiscal suplente, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com alocação de equipe técnica fixa em regime de dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de gás refrigerante, nos sistemas de climatização e refrigeração do Hospital Municipal Djalma Marques (HMDM), abrangendo 143 (cento e quarenta e três) equipamentos distribuídos nos diversos setores da Unidade Hospitalar, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência com a finalidade de atender as necessidades do hospital municipal Djalma Marques - HMDM, a vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da ocorrência da emergência, em 05/05/2026, que justificou a contratação direta, vedada a prorrogação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo como contratada a empresa **THYAGO DE O. CASTRO - TC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ Nº 28.466.296/0001-50**.

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento do Gestor, o primeiro fiscal o substituirá na função.

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I. estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II. coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III. observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV. solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V. convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;

VI. emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII. intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de informalidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII. realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X.analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI.manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII.receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII.instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:

I.Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- a) ao objeto da contratação;
- b) a forma de execução;
- c) a Forma de fornecimento de materiais e prazo de entrega ou prestação dos serviços e quantitativo de funcionários, se houver;
- d) o cronograma de serviços;
- e) as obrigações da contratante e da contratada;
- f) as condições de pagamento;
- g) atribuições de fiscalização;
- h) as sanções administrativas;

II. Manter processo de fiscalização individualizado, por contrato, para arquivamento de documentos relativos à sua execução, tais como: cópia do contrato, cópias dos termos aditivos, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive emails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

III.Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço, acompanhada, se for o caso, de planilha de custo e formação de preço, de relação de material ou equipamento;

IV.Acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

V.Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

VI.Verificar se a entrega de materiais, execução ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VII.Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

VIII.Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX.Promover e registrar periodicamente pesquisa junto aos servidores para avaliação do nível de satisfação dos serviços prestados;

X.Notificara contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;

XI.Sugerir à autoridade competente aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações por meio de processo instruído para esse fim;

XII.Exigir que a Contratada mantenha seus bens devidamente identificados, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do HMDM;

XIII.Além disso, todos os equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços deverão obedecer às especificações constantes no contrato;

XIV.Comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

XV.Avaliar a condução contratual e quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

XVI.Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;

Art. 4º O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação, não podendo alegar desconhecimento de causa.

Art. 5º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

Art. 6º As reuniões realizadas com a Contratada deverão ser documentadas, e o fiscal deverá elaborar atas de reunião que deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: data; nome e assinatura dos participantes; assuntos tratados; decisões; responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazo.

Art. 7º Esta Portaria poderá ser revista a qualquer tempo para adequações que se fizerem necessário.

Art. 8º Revoga - se a Portaria nº 131/2023 - GDG - HMDM, a partir da entrada em vigor deste instrumento, permanecendo válidos todos os atos praticados até então.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Ilmara Arruda Pinho
Diretora Geral do HMDM

Publicado por: Raquel Borges Serra
Código identificador: cc1e164f-b6e2-4890-b870-63cc99def23a

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH

PORTARIA N.º 26, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores para realizar recebimento definitivo de objeto de contrato da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico (FUMPH).

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH, no uso de atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei nº 4.493, de 08 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 4.859, de 04 de setembro de 2007, e atendendo ao disposto no art. 140. II, b da Lei nº 14.133/2021,

Considerando os termos do Contrato nº 05/2026, celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH** e a empresa **SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA**, conforme processo administrativo nº 21202.000081/2026,

Considerando que foi lavrado o Termo de Recebimento Provisório em 26/05/2026 pelo fiscal do contrato designado pela Portaria nº 12/2026;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para para receber definitivamente o objeto do contrato de fornecimento de aeronave remotamente pilotada para atendimento às necessidades da FUMPH, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em instrumento contratual:

I - Titular: **GEZIEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, Agente Administrativo, Matrícula nº12902;

II - Suplente: **JOSÉ VITOR MURAD DA COSTA**, Diretor de Administração e Planejamento, Matrícula nº35929.

Parágrafo único - Em atendimento ao que dispõe o art. 140, II, b da Lei nº 14.133/2021, caberá aos servidores ora designados, lavrar termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA SANTOS BOGÉA
Presidente

Publicado por: Israel Fernando Silva Sousa
Código identificador: 19d6d023-c6ba-47bf-8f9a-c66019e133bd

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM, realizada aos dezoito do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Aos dezoito do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, na sede do Instituto de Previdência e Assistência do Município de São Luís - IPAM, situada no Complexo Trapiche Santo Ângelo - Armazém João Gualberto Costa, nesta Capital, realizou-se a 6ª Reunião Ordinária de 2026 do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do IPAM, conforme convocação regular, para apreciação das matérias constantes na pauta, com foco na governança e acompanhamento da carteira de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de São Luís.

I - REGISTRO DE PRESENÇA

Procedeu-se ao registro de presença dos membros dos Conselhos, mediada pelo Presidente em Exercício do IPAM e Presidente do respectivo Conselho de Administração, o Sr. JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JÚNIOR, em que compareceram à reunião realizada presencialmente na sede do IPAM, os membros do Conselho de Administração: Sr. OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES, representante da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD; Sr. EMÍLIO CARLOS MURAD, representante da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV; Sr. JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI, representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ; Sr. SÉRGIO MOTTA, representante dos servidores ativos; Sr. CRISTÓVAM DE LIMA ARAÚJO, representante dos Servidores Inativos ou Pensionistas; Sr.

TIAGO DE PAIVA TEIXEIRA CUSTÓDIO, representante do Poder Legislativo Municipal e o Sr. GABRIEL VICTOR SILVA MARTINS, Secretário do Conselho de Administração. Membros do Conselho Fiscal: Sr. MARCELO DUAILIBE COSTA, representante dos Servidores Ativos; Sr. CÍCERO PAULINO MACEDO NETO, representante do Poder Legislativo Municipal e o Sr. THIAGO MELO ANTONIOLLI, Secretário do Conselho Fiscal. A Equipe Técnica do IPAM: a Sra. MARIA DO SOCORRO CAMPELO DOS SANTOS, Assessora Especial e Gestora de Investimentos do IPAM.

II - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM REGULAMENTAR

Constatada a existência de quórum suficiente, o Presidente do Conselho de Administração declarou abertos os trabalhos, dando início à apreciação dos itens constantes da pauta.

III - ABERTURA DOS TRABALHOS

O Presidente do Conselho de Administração, Sr. JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JÚNIOR, declarou abertos os trabalhos, ressaltando a importância do acompanhamento sistemático dos resultados mensais das aplicações financeiras do Instituto, bem como da atualização permanente dos Conselhos quanto às obrigações regulatórias impostas ao Regime Próprio de Previdência Social.

IV - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIAS

Registram-se as ausências da Sra. BÁRBARA QUIRINO DE CARVALHO SANTANA e da sua suplente, Sra. ANDREA CRISTINA VASCONCELOS PEREIRA, membros do Conselho Fiscal, em razão de atividades institucionais.

V - APRESENTAÇÃO DO NOVO SECRETÁRIO

Após o registro das ausências, o Presidente apresentou o novo Secretário do Conselho Fiscal, o Sr. THIAGO MELO ANTONIOLLI.

VI - EXPEDIENTE

1. RESUMO DO EXPEDIENTE E INFORMATIVOS

O Presidente apresentou resumo do expediente e informativos institucionais, destacando a importância do acompanhamento, pelos Conselhos, dos relatórios e apresentações técnicas referentes aos investimentos do IPAM, como medida de fortalecimento do controle e da tomada de decisão baseada em evidências. Posteriormente, apresentou a 40ª (quadragésima) edição do boletim InvestIPAM.

2. APRESENTAÇÃO DO BOLETIM INVESTIPAM E ENTREGA DO QUADRAGÉSIMO EXEMPLAR

Na sequência, o Presidente, Sr. JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JÚNIOR, realizou uma breve apresentação do boletim InvestIPAM e a entrega do quadragésimo exemplar, destacando os principais pontos tratados no informativo.

3. APRESENTAÇÃO DO CENÁRIO ECONÔMICO

Dando continuidade à pauta, o relator Sr. THIAGO MELO ANTONIOLLI tratou do cenário econômico, referente aos destaques de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis). Inicialmente, destacou que as ações de tecnologia lideraram a recuperação do mercado americano, tendo o índice S&P 500, principal referência do mercado acionário dos Estados Unidos, valorizado 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) no mês de maio, acumulando alta de 10,73% (dez vírgula setenta e três por cento) no ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Prosseguindo, o relator Sr. THIAGO MELO ANTONIOLLI informou que o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro cresceu 1,1% (um vírgula um por cento) no primeiro trimestre de 2026 (dois mil e vinte e seis), de modo que o País voltou a integrar a lista das 10 (dez) maiores economias do

mundo.

Ato contínuo, o relator Sr. THIAGO MELO ANTONIOLLI, na análise econômica, informou que a inflação no mês de maio, medida pelo IPCA, foi de 0,58% (zero vírgula cinquenta e oito por cento), ressaltando que o mercado já projeta o IPCA acima de 5% (cinco por cento) ao final do ano. Diante desse cenário, o Sr. THIAGO MELO ANTONIOLLI destacou que o ciclo de corte de juros iniciado pelo Banco Central do Brasil deve ser mais moderado do que o inicialmente planejado. Então, o Sr. JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI questionou qual havia sido o resultado dos últimos cortes realizados. O Sr. THIAGO MELO ANTONIOLLI respondeu que, entre outras coisas, os cortes na taxa Selic podem ter favorecido para a elevação da inflação esperada para 2026.

Em seguida, no que se refere aos números do mês do IPAM, o relator Sr. THIAGO MELO ANTONIOLLI apresentou, referente aos destaques de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), o incremento de 1,74% (um vírgula setenta e quatro por cento) no patrimônio líquido do Instituto.

Ainda, o relator Sr. THIAGO MELO ANTONIOLLI apresentou a rentabilidade mensal da carteira de investimentos no percentual de 0,99% (zero vírgula noventa e nove por cento), bem como a rentabilidade acumulada nos últimos 12 (doze) meses de 14,39% (quatorze vírgula trinta e nove por cento).

Em relação aos índices de referência dos ativos da carteira do Instituto, o Sr. THIAGO MELO ANTONIOLLI apresentou a variação mensal dos indicadores, incluindo CDI com 1,07% (um vírgula zero sete por cento), IPCA com 0,58% (zero vírgula cinquenta e oito por cento), INPC com 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco por cento), IMA-Geral com 0,81% (zero vírgula oitenta e um por cento), IMA-B com 0,31% (zero vírgula trinta e um por cento), IMA-B 5 com 0,97% (zero vírgula noventa e sete por cento), IMA-B 5+ com -0,20% (menos zero vírgula vinte por cento), IDKA IPCA 2 com 1,11% (um vírgula onze por cento), IRF-M com 0,68% (zero vírgula sessenta e oito por cento), IRF-M 1 com 1,07% (um vírgula zero sete por cento), IRF-M 1+ com 0,52% (zero vírgula cinquenta e dois por cento), IFIX com -1,33% (menos um vírgula trinta e três por cento), Ibovespa com -7,22% (menos sete vírgula vinte e dois por cento), S&P 500 com 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), MSCI World com 5,80% (cinco vírgula oitenta por cento) e MSCI ACWI com 4,98% (quatro vírgula noventa e oito por cento).

Após isso, o Sr. THIAGO MELO ANTONIOLLI apresentou os indicadores acumulados no ano, com CDI em 5,66% (cinco vírgula sessenta e seis por cento), IPCA em 3,20% (três vírgula vinte por cento), INPC em 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento), IMA-Geral em 5,29% (cinco vírgula vinte e nove por cento), IMA-B em 5,18% (cinco vírgula dezoito por cento), IMA-B 5 em 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), IMA-B 5+ em 4,34% (quatro vírgula trinta e quatro por cento), IDKA IPCA 2 em 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), IRF-M em 4,33% (quatro vírgula trinta e três por cento), IRF-M 1 em 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento), IRF-M 1+ em 3,93% (três vírgula noventa e três por cento), IFIX em 2,71% (dois vírgula setenta e um por cento), Ibovespa em 7,86% (sete vírgula oitenta e seis por cento), S&P 500 em 10,73% (dez vírgula setenta e três por cento), MSCI World em 0,91% (zero vírgula noventa e um por cento) e MSCI ACWI em 11,45% (onze vírgula quarenta e cinco por cento).

4. APRESENTAÇÃO DOS PRINCIPAIS DESTAQUES DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO IPAM NO MÊS DE MAIO DE 2026

Em seguida, a Sra. MARIA DO SOCORRO CAMPELO DOS SANTOS apresentou a composição da carteira de renda fixa referente a maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), evidenciando a alocação em títulos públicos e fundos de investimento atrelados a índices como CDI, IMA-B e IRF-M, com objetivo de garantir segurança, liquidez e aderência à meta atuarial, demonstrando perfil conservador com diversificação entre diferentes indexadores.

Logo após, a Sra. MARIA DO SOCORRO CAMPELO DOS SANTOS apresentou a carteira consolidada, incluindo ativos de renda variável e o total investido, que alcançou o montante de R\$ 1.461.361.411,08 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e um milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e onze reais e oito centavos), evidenciando a diversificação entre classes de ativos, com exposição moderada a renda variável como forma de ampliar rentabilidade no longo prazo, mantendo equilíbrio com a segurança da renda fixa.

A Sra. MARIA DO SOCORRO CAMPELO DOS SANTOS destacou que houve três aplicações na carteira do Instituto durante o mês de maio: i) R\$ 9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil reais) no ativo BB VÉRTICE 2030 II; ii) R\$ 8.640.000,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta mil reais) no ativo BB PREVID RF PERFIL; iii) R\$ 7.214.000,00 (sete milhões, duzentos e quatorze mil reais) no ativo BB AÇÕES BOLSA AMERICANA. As duas primeiras aplicações foram realizadas em ativos de renda fixa e a terceira em um ativo classificado como renda variável.

Além disso, a Sra. MARIA DO SOCORRO CAMPELO DOS SANTOS informou que houve pagamento de cupons nos fundos de vértice com vencimento ímpar, o total dos pagamentos foi de R\$ 2.278.192,46 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos). A relatora Sra. MARIA DO SOCORRO CAMPELO DOS SANTOS informou que houve o resgate total dos recursos aplicados no ativo BB MM NORDEA IE FI, representando o montante de R\$ 4.935.944,71 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

O Sr. CÍCERO PAULINO MACEDO NETO questionou se o resgate dos recursos aplicados no ativo BB MM NORDEA IE FI foi motivado pela publicação da Resolução CMN nº 5.272/2025. A Sra. MARIA DO SOCORRO CAMPELO DOS SANTOS esclareceu que a Resolução supracitada impede que o IPAM faça aplicações em ativos classificados como "investimento no exterior", como é o caso do BB MM NORDEA IE FI, no entanto, o Instituto poderia manter o ativo na carteira até fevereiro de 2028; portanto, a decisão do resgate não se deveu apenas por questões regulamentares, mas também pelo desempenho recente e da expectativa de rentabilidade futura do ativo.

Nesse sentido, a Sra. MARIA DO SOCORRO CAMPELO DOS SANTOS apresentou o incremento do patrimônio líquido ao longo do período, evidenciando crescimento progressivo dos recursos administrados, refletindo o resultado positivo das aplicações financeiras.

Na continuidade, a Sra. MARIA DO SOCORRO CAMPELO DOS SANTOS apresentou a distribuição dos recursos entre diferentes classes de ativos, com objetivo de mitigar riscos e otimizar retorno.

Posteriormente, a Sra. MARIA DO SOCORRO CAMPELO DOS SANTOS apresentou a comparação entre a rentabilidade da carteira e a meta atuarial, permitindo avaliar o desempenho dos investimentos frente ao objetivo atuarial do Instituto, evidenciando aderência da estratégia de investimentos.

A Sra. MARIA DO SOCORRO CAMPELO DOS SANTOS apresentou a rentabilidade acumulada da carteira em 2026 (dois mil e vinte e seis) no percentual de 6,02% (seis vírgula zero dois por cento), superior à meta atuarial acumulada no período, de 5,21% (cinco vírgula vinte e um por cento), evidenciando o desempenho da gestão no período analisado.

A Sra. MARIA DO SOCORRO CAMPELO DOS SANTOS apresentou a rentabilidade acumulada nos últimos 12 (doze) meses, de 14,39% (quatorze vírgula trinta e nove por cento), comparada com a meta atuarial de 9,63% (nove vírgula sessenta e três por cento) no mesmo período, evidenciando desempenho consistente no médio prazo.

A seguir, a Sra. MARIA DO SOCORRO CAMPELO DOS SANTOS apresentou o resultado da carteira segmentado por classe de ativos, demonstrando o desempenho individual de cada segmento de investimento, tais como

renda fixa, renda variável e demais categorias presentes na carteira, evidenciando a contribuição relativa de cada segmento para o resultado global do portfólio, permitindo identificar quais estratégias apresentaram maior eficiência no período de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis). Observou-se que a decomposição por segmento possibilita avaliar não apenas o retorno absoluto, mas também a qualidade da alocação de ativos, identificando a aderência das decisões de investimento à política estabelecida, bem como a capacidade de cada classe de ativo em contribuir para o atingimento da meta atuarial.

Após isso, a Sra. MARIA DO SOCORRO CAMPELO DOS SANTOS apresentou a relação entre a distribuição dos recursos por segmento e a respectiva participação na rentabilidade da carteira, evidenciando o peso de cada classe de ativo tanto em termos de alocação quanto de geração de resultado, com a renda fixa representando 94% (noventa e quatro por cento) da distribuição e 95% (noventa e cinco por cento) da participação na rentabilidade, e a renda variável os percentuais remanescentes.

Em seguida, a Sra. MARIA DO SOCORRO CAMPELO DOS SANTOS apresentou a distribuição da carteira por segmento, demonstrando a alocação dos recursos entre diferentes classes de ativos, como renda fixa e renda variável. A composição indica uma estratégia de diversificação com foco na mitigação de riscos, buscando equilíbrio entre segurança, liquidez e rentabilidade, sendo possível observar a distribuição proporcional dos investimentos conforme o perfil de risco institucional do IPAM.

Posteriormente, a Sra. MARIA DO SOCORRO CAMPELO DOS SANTOS apresentou uma visão complementar da distribuição da carteira por segmento, permitindo análise mais detalhada da estrutura dos investimentos. Essa duplicidade de visualização favorece o acompanhamento da consistência da alocação estratégica, possibilitando comparação entre diferentes agrupamentos e reforçando a transparência na gestão dos recursos.

Na sequência, a Sra. MARIA DO SOCORRO CAMPELO DOS SANTOS apresentou o incremento do patrimônio líquido ao longo do período, no valor de R\$ 25.040.544,85 (vinte e cinco milhões, quarenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) no mês, evidenciando crescimento dos recursos sob gestão no exercício de 2026 (dois mil e vinte e seis). Discorreu que a análise permite verificar a evolução dos ativos totais do Instituto, refletindo tanto os aportes quanto os resultados das aplicações financeiras, sendo indicador fundamental da sustentabilidade do regime previdenciário.

Em seguida, a Sra. MARIA DO SOCORRO CAMPELO DOS SANTOS apresentou o índice de evolução do patrimônio líquido, considerando como referência dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Informou que, a partir dessa base, é possível acompanhar a variação percentual do patrimônio ao longo dos meses de 2026 (dois mil e vinte e seis), permitindo análise clara do crescimento acumulado e identificação de tendências de expansão ou retração do patrimônio. Esse indicador facilita a comparação temporal e a avaliação da consistência dos resultados obtidos pela gestão de investimentos.

Logo após, a Sra. MARIA DO SOCORRO CAMPELO DOS SANTOS apresentou os rendimentos acumulados no exercício de 2026 (dois mil e vinte e seis), perfazendo o total de R\$ 79.821.897,78 (setenta e nove milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), evidenciando o resultado financeiro obtido pelas aplicações do IPAM. Informou que a apresentação dos valores em base monetária absoluta possibilita visualizar de forma concreta o impacto das estratégias de investimento, permitindo avaliar não apenas percentuais, mas também o volume financeiro efetivamente gerado para o Instituto.

Por conseguinte, a Sra. MARIA DO SOCORRO CAMPELO DOS SANTOS apresentou a distribuição consolidada da carteira por segmento,

reafirmando a estrutura de alocação dos investimentos. Essa apresentação reforça a coerência da estratégia adotada, evidenciando a manutenção de diversificação adequada e a consistência na distribuição dos recursos ao longo do período analisado.

Em ato contínuo, a Sra. MARIA DO SOCORRO CAMPELO DOS SANTOS apresentou a distribuição da carteira de investimentos por administrador, identificando as instituições financeiras responsáveis pela gestão dos recursos do IPAM, com destaque para o Banco do Brasil, com 83,56% (oitenta e três vírgula cinquenta e seis por cento); a Caixa Econômica Federal, com 15,78% (quinze vírgula setenta e oito por cento); o Banco do Nordeste do Brasil, com 0,56% (zero vírgula cinquenta e seis por cento); e o Banco Daycoval, com 0,10% (zero vírgula dez por cento). Essa análise permite avaliar a diversificação de gestores, reduzindo riscos operacionais e institucionais, além de possibilitar o acompanhamento do desempenho individual de cada administrador no contexto da carteira global.

5. APRESENTAÇÃO DO PROCESSO DE ALIENAÇÃO DO ATIVO FII RB CAPITAL RENDA II

Por fim, a Sra. MARIA DO SOCORRO CAMPELO DOS SANTOS apresentou o processo de alienação do ativo FII RB Capital Renda II - RBRD11, administrado pelo Banco Daycoval, esclarecendo que, diante do desenquadramento decorrente da nova Resolução CMN nº 5.272/2025 e do desempenho negativo do ativo no período, com rentabilidade de -9,19% (menos nove vírgula dezenove por cento) no mês de maio, encontra-se em curso estudo para a realocação dos recursos nele aplicados, em consonância com a preocupação do Sr. EMÍLIO CARLOS MURAD, manifestada na 5ª Reunião Ordinária de 2026 (dois mil e vinte e seis), de modo a promover o reenquadramento da carteira às normas vigentes e a busca por melhores resultados para o Regime Próprio de Previdência Social.

O Sr. THIAGO MELO ANTONIOLLI explicou qual será a estratégia adotada para o processo de alienação do ativo FII RB Capital Renda II - RBRD11, mais especificamente, como serão emitidas e executadas as ordens de venda do respectivo ativo. Então, o Sr. CRISTÓVAM DE LIMA ARAÚJO questionou se a venda deveria ser executada exclusivamente em bolsa. O Sr. THIAGO MELO ANTONIOLLI respondeu que cotas de fundos imobiliários podem ser negociadas em mercado de balcão, no entanto, essa possibilidade é vetada para os RPPS, que, de acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025, apenas pode negociar cotas de fundos de investimento imobiliário nos pregões de bolsa de valores.

O Sr. EMÍLIO CARLOS MURAD perguntou quando foram compradas as cotas do ativo FII RB Capital Renda II - RBRD11. O Sr. THIAGO MELO ANTONIOLLI afirmou que a compra das 40.474 cotas foi realizada em 2010 e que depois disso não havia sido feito qualquer outro aporte no ativo em voga.

6. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

Após as apresentações e manifestações, e não havendo outras matérias a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos às 17h23 (dezessete horas e vinte e três minutos), reforçando a necessidade de cumprimento do tempo de manifestações para atendimento integral da pauta, conforme orientação constante na convocação. Com o consentimento dos Conselheiros, eu, THIAGO MELO ANTONIOLLI, Secretário do Conselho Fiscal, nos termos do parágrafo único do Art. 1º do Decreto Municipal nº 62.233, de 29 de janeiro de 2026, lavro a presente Ata, através da assinatura dos presentes

ASSINATURAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente do Conselho de Administração

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

EMÍLIO CARLOS MURAD

Representante da Secretaria Municipal de Governo

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES

Representante da Secretaria Municipal de Administração

SÉRGIO MOTTA

Representante dos Servidores Ativos

CRISTÓVAM DE LIMA ARAÚJO

Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas

TIAGO DE PAIVA TEIXEIRA CUSTÓDIO

Representante do Poder Legislativo Municipal

GABRIEL VICTOR SILVA MARTINS

Secretário do Conselho de Administração

CONSELHO FISCAL**MARCELO DUALIBE COSTA**

Representante dos Servidores Ativos

CÍCERO PAULINO MACEDO NETO

Representante do Poder Legislativo Municipal

THIAGO MELO ANTONIOLLI

Secretário do Conselho Fiscal

EQUIPE TÉCNICA DO IPAM**MARIA DO SOCORRO CAMPELO DOS SANTOS**

Assessora Especial e Gestora de Investimentos do IPAM

Publicado por: Marilena Tinoco Freire
Código identificador: 4fee2d3f-1fe1-4694-9053-2cfdcfcafb882

PORTARIA N.º 413, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a convocação de aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência e Assistência do Município de São Luís – IPAM para apuração e análise de situação previdenciária.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção, atualização e confiabilidade da base cadastral dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Luís;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização da prova de vida e da atualização cadastral dos aposentados e pensionistas, como instrumentos destinados à preservação da regularidade dos benefícios previdenciários e da integridade das informações cadastrais do Instituto;

CONSIDERANDO a existência de beneficiários que deixaram de participar do Censo Previdenciário promovido pelo IPAM, bem como de beneficiários que não realizam a prova de vida há período prolongado, sem qualquer comparecimento ou manifestação perante esta Autarquia;

CONSIDERANDO que o IPAM promoveu previamente diversas tentativas administrativas de localização e contato dos beneficiários, por meio de ligações telefônicas, mensagens eletrônicas, diligências presenciais, visitas domiciliares e demais meios disponíveis, sem êxito na regularização das respectivas situações;

CONSIDERANDO as orientações e diretrizes dos órgãos de controle voltadas ao fortalecimento dos mecanismos de atualização cadastral, comprovação de vida e prevenção de pagamentos indevidos no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social;

CONSIDERANDO a existência de informações, registros ou indícios que recomendam a confirmação da condição de vida de determinados beneficiários e a correspondente apuração administrativa acerca da regularidade da manutenção dos respectivos benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO que os pagamentos dos benefícios dos convocados encontram-se suspensos em razão da ausência de comprovação da condição de vida e da impossibilidade de regularização administrativa das respectivas situações;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os aposentados e pensionistas relacionados no Anexo Único desta Portaria para comparecerem à sede do Instituto de Previdência e Assistência do Município de São Luís – IPAM, sito: Complexo Trapiche Santo Ângelo, Armazém João Gualberto Costa – IPAM, Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, CEP: 65.000-000, São Luís/MA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º. O comparecimento dos convocados ensejará a análise individualizada de cada situação por meio de procedimento administrativo próprio, visando à verificação da condição de vida, à confirmação das informações cadastrais e à apuração da regularidade da manutenção do benefício previdenciário.

Art. 3º. Os beneficiários impossibilitados de locomoção por motivo de saúde, bem como seus representantes legais ou familiares, deverão comunicar tal circunstância ao IPAM para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º. O comparecimento e a documentação apresentada serão objeto de análise administrativa individualizada, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Jose Reinaldo Mendes Oliveira Junior

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município
Em Exercício

ANEXO ÚNICO

ORDEM	MATRICULA	BENEFICIÁRIO	CATEGORIA
1	353805-1	AIDA ANTONIA DE FRANCA PINHEIRO	INATIVO
2	566734-1	ALBA DO ROSARIO BORGES GOMES	INATIVO
3	401253-1-1	ANA PINHEIRO PIRES	PENSIONISTAS
4	364384-1	ANGELITA CONCEICAO MARTINS CASTRO	INATIVO
5	328215-1-1	ANTONIA LISBOA BARROS DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS
6	364451-1	ANTONIA LISBOA BARROS DE OLIVEIRA	INATIVO
7	396105-1-1	ARIMOCENE SERRA PEREIRA DA SILVA	PENSIONISTAS
8	358682-1	AURELIANO PEREIRA DA ROCHA	INATIVO
9	342340-1	BENEDITO SOEIRO AMORIM	INATIVO
10	415835-1-1	CANDIDA GOMES FERREIRA	PENSIONISTAS
11	363800-1	CARLOS CANTANHEIDE DE JESUS	INATIVO
12	46763-1	CLAUDIONOR PINTO	INATIVO
13	101798-1-1	CONCEICAO DE MARIA OLIVEIRA	PENSIONISTAS
14	39849-1-1	DANIEL SANTOS	PENSIONISTAS
15	346643-1-1	DOMINGOS OLIVEIRA	PENSIONISTAS
16	396555-1-1	ELZA DA CONCEICAO MOTA	PENSIONISTAS
17	31530-3	ELZA LIMA DA SILVA	INATIVO
18	59204-1	ETELVINA BELFORT FREIRE	INATIVO
19	80722-1	EVANOR JOAO PESTANA	INATIVO
20	41881-1-1	FLORENCIA PRIVADO	PENSIONISTAS
21	342625-1	FLORISA CONCEICAO GOMES CABRAL	INATIVO
22	360111-1	FRANCISCA ALVES LIMA RIBEIRO	INATIVO
23	349085-1-1	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS
24	403341-1-1	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA	PENSIONISTAS
25	396040-1-1	GRACY FERREIRA SILVA	PENSIONISTAS
26	418198-1-1	GUILHERME FREIRE FILHO	PENSIONISTAS
27	77619-1	HAIDEE SALES SANTOS ALMEIDA MACAU	INATIVO
28	356752-1	HERMINIA MARQUES	INATIVO
29	42459-1	ILMA DO SOCORRO BALDEZ PIRES	INATIVO
30	17520-3	IRACEMA CAMPOS RAMOS	INATIVO
31	362880-1	ISABEL SERRA DE SOUSA	INATIVO
32	23052-1	IVANETE ALVES PEREIRA	INATIVO
33	98234-1	IZABEL GOMES CRUZ	INATIVO
34	566072-1	IZOLINA FREITAS DE CASTRO	INATIVO
35	330696-1	JOANA FRANCISCA FARIAS	INATIVO
36	401782-1-1	JOANA SERRA CAMARA	PENSIONISTAS
37	417996-1-1	JOEL RODRIGUES	PENSIONISTAS
38	50717-1-1	JOSE BALBINO GUSMAO	PENSIONISTAS
39	343459-1	JOSE DIONISIO DE RIBAMAR	INATIVO

40	328938-1-1	JOSE GERALDO PINTO NASCIMENTO	PENSIONISTAS
41	467306-1-1	JOSE RIBAMAR SOUZA	PENSIONISTAS
42	364177-1	JOSEFA ANGELA DOS SANTOS	INATIVO
43	417352-1-1	JOSEFINA LISBOA MARTINS	PENSIONISTAS
44	337320-1	JOSENE EPIFANIO ROCHA DA CUNHA	INATIVO
45	360007-1	LAURA BISPO COSTA	INATIVO
46	399647-1-1	LENIR GARCEZ ABREU	PENSIONISTAS
47	364463-1	LEONORA CARVALHO DE FRANCA PEREIRA	INATIVO
48	359820-1	LINO ARGEMIRO TORRES DA SILVA	INATIVO
49	18366-2	LUCIA BULCAO SILVA DE CARVALHO	INATIVO
50	149140-1-1	LUIS EDUARDO FRAGA SA	PENSIONISTAS
51	416414-1-1	LUIS FERNANDES MOREIRA	PENSIONISTAS
52	16060-1	LUIZ ANTONIO BRITO BARROS	INATIVO
53	334057-1	LUZIA OLIVEIRA SANTOS	INATIVO
54	339717-1	MANOEL NASCIMENTO NETO	INATIVO
55	399313-1-1	MARGARIDA CASTELO BRANCO JACINTO	PENSIONISTAS
56	400273-1-2	MARIA BENEDITA VIANA SANTOS	PENSIONISTAS
57	197777-1	MARIA CECILIA CANTANHEDE	INATIVO
58	332887-1	MARIA CELESTE SELARES ROCHA	INATIVO
59	334641-1	MARIA COSTA PINHEIRO	INATIVO
60	416517-1-1	MARIA DA CONCEICAO O SEREJO	PENSIONISTAS
61	336236-1	MARIA DA CONCEICAO PARENTE ALVES	INATIVO
62	45709-1-1	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA	PENSIONISTAS
63	365236-1	MARIA DA GRACA MORAES BARROS	INATIVO
64	436358-1-1	MARIA DA GRACA NASCIMENTO SILVA	PENSIONISTAS
65	350490-1	MARIA DA PAZ PEREIRA MESQUITA	INATIVO
66	337873-1-1	MARIA DAS DORES COSTA RIBEIRO	PENSIONISTAS
67	358475-1	MARIA DAS DORES MATOS CANTANHEDE	INATIVO
68	340732-1	MARIA DAS GRACAS MENDES CORREA	INATIVO
69	361851-1	MARIA DE FATIMA SANTOS COSTA	INATIVO
70	395599-1-1	MARIA DE JESUS FERREIRA	PENSIONISTAS
71	107636-1	MARIA DE JESUS OLIVEIRA CARVALHO	INATIVO
72	396415-1-1	MARIA DE JESUS PEREIRA LOBO NUNES	PENSIONISTAS
73	401423-1-1	MARIA DE JESUS SANTOS MACEDO	PENSIONISTAS
74	68643-1-1	MARIA DE LOURDES FERREIRA	PENSIONISTAS
75	29376-2	MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO	INATIVO
76	70467-1	MARIA DIONICE DA SILVA	INATIVO
77	363719-1	MARIA DO ROSARIO SANTOS	INATIVO
78	328720-1	MARIA DOS ANJOS LIMA BITTENCOURT	INATIVO
79	342017-1-1	MARIA DOS ANJOS LIMA BITTENCOURT	PENSIONISTAS
80	401356-1-1	MARIA ELIZABETH CABRAL FERNANDES	PENSIONISTAS
81	395496-1-1	MARIA FELIPA SÁ DA SILVA	PENSIONISTAS
82	397286-1-1	MARIA FIGUEIREDO RODRIGUES	PENSIONISTAS
83	397286-2-2	MARIA FIGUEIREDO RODRIGUES	PENSIONISTAS
84	358116-1	MARIA GORETE DE OLIVEIRA MARTINS	INATIVO
85	358050-1	MARIA HELENA DINIZ DA SILVA	INATIVO
86	346151-1	MARIA JOSE COSTA FRANCA	INATIVO

87	85598-1-1	MARIA JOSE FONSECA SOUSA	PENSIONISTAS
88	403687-1-1	MARIA MADALENA MACHADO GOMES	PENSIONISTAS
89	399015-1-1	MARIA MADALENA MARTINS SILVEIRA	PENSIONISTAS
90	354366-1	MARIA NAZARE DE OLIVEIRA	INATIVO
91	401721-1-1	MARIA RAIMUNDA DE S PIMENTA	PENSIONISTAS
92	416736-1-1	MARIA RAIMUNDA FERNANDES LOPES	PENSIONISTAS
93	329487-1	MARIA TEREZA DE LYRA PESSOA LIMA	INATIVO
94	331172-1	MARILENE TEIXEIRA MELO	INATIVO
95	359698-1-1	MARINA CUTRIM ARAGÃO ALVES	PENSIONISTAS
96	359558-1	MARLY LUZ FRANCA SILVA	INATIVO
97	115219-1-1	MATIAS CESARIO ALVES	PENSIONISTAS
98	565389-1	MAURO DINIZ LINHARES	INATIVO
99	416876-1-1	NILSON SILVA PEREIRA	PENSIONISTAS
100	402002-1-1	RAIMUNDA DA LUZ GASPAS SERRAO	PENSIONISTAS
101	67882-1-2	RAIMUNDA NONATA BRAGA CORREIRA	PENSIONISTAS
102	96330-1	RAIMUNDA NONATA CARNEIRO ROCHA	INATIVO
103	416920-1-1	RAIMUNDA NONATA DO NASCIMENTO DINIZ	PENSIONISTAS
104	360068-1	RAIMUNDO AMADO	INATIVO
105	329657-1	RAIMUNDO CLEMENTE PEREIRA	INATIVO
106	349875-1-1	RAIMUNDO NONATO BORGES NOGUEIRA	PENSIONISTAS
107	62197-1-1	RAYANNA DE FATIMA SOUSA MARINHO	PENSIONISTAS
108	352552-1-1	RITA DE FATIMA RODRIGUES DIAS	PENSIONISTAS
109	327790-1	RUTH RIBEIRO SEABRA	INATIVO
110	353635-1	SATURNINA DA SILVA SANTOS	INATIVO
111	398965-1-1	SEBASTIANA DOS SANTOS SILVA	PENSIONISTAS
112	338427-1-1	SUZANA FILOMENA CANTANHEDE DE SOUZA	PENSIONISTAS
113	417110-1-1	TEREZINHA DE JESUS MACHADO AZEVEDO	PENSIONISTAS
114	417110-2-2	TEREZINHA DE JESUS MACHADO AZEVEDO	PENSIONISTAS
115	331299-1	VIRGILIA DE LIMA AMORIM	INATIVO
116	329323-1	WALDEMAR BAYMA BRITO	INATIVO
117	332218-1	WALDEREZ MACIEL DA SILVA GOMES	INATIVO
118	342110-1	WALTER NERI ARAUJO	INATIVO
119	400339-1-1	ZACARIAS CUNHA	PENSIONISTAS

Publicado por: Marilena Tinoco Freire
Código identificador: c9ce4904-b4d3-4195-bcca-352c6d2f5617

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

250, Ed. Trade Center, São Francisco, São Luís - MA.

REQUERIMENTO DE LICENÇA - SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROCESSO SEI N.º 26101.000559/2026

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: ca7cc6a1-eafd-4a0b-8ace-dcc6a6a97130

A empresa **SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 04.885.201/0001-74, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a LICENÇA ÚNICA requerida para a atividade de CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO I PADRÃO FNDE, localizada na Rua da Praça, Residencial Amendoeira, São Luís - MA, pleiteada por meio do Processo SEI N.º 26101.000559/2026, referente ao Contrato N.º 93/2026 e Ordem de serviço N.º 01/2026, tendo como contratante a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ 06.307.102/0002-11, sediada na Avenida Marechal Castelo Branco, n.º

REQUERIMENTO DE LICENÇA - SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROCESSO SEI N.º 26101.000561/2026

A empresa **SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 04.885.201/0001-74, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a LICENÇA ÚNICA requerida para a atividade de CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO I PADRÃO FNDE, localizada na Rua Angélica Faria, Residencial Luís Bacelar 1, S/N, Bairro Garapa, São Luís - MA, pleiteada por meio do Processo SEI N.º

26101.000561/2026, referente ao Contrato nº 94/2026 e Ordem de serviço Nº 02/2026, tendo como contratante a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ 06.307.102/0002-11, sediada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 250, Ed. Trade Center, São Francisco, São Luís – MA.

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 98f1b442-db34-420c-9fca-b016baa4e83e

REQUERIMENTO DE LICENÇA - SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROCESSO SEI N.º 26101.000562/2026

A empresa **SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 04.885.201/0001-74, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a LICENÇA ÚNICA requerida para a atividade de CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO I PADRÃO FNDE, localizada no Residencial Vila Maranhão, S/N, Maracanã, São Luís – MA, pleiteada por meio do Processo SEI Nº 26101.000562/2026, referente ao Contrato nº 109/2026 e Ordem de serviço Nº 04/2026, tendo como contratante a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ 06.307.102/0002-11, sediada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 250, Ed. Trade Center, São Francisco, São Luís – MA.

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: c7cdfdf-73a1-4ae3-94bb-8e45d5d5942e

REQUERIMENTO DE LICENÇA - SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROCESSO SEI N.º 26101.000645/2026

A empresa **SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 04.885.201/0001-74, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a LICENÇA ÚNICA requerida para a atividade de CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO I PADRÃO FNDE, localizada na Comunidade Jambeiro, Rua Cruzeiro do Sul, Sá Viana, São Luís – MA, pleiteada por meio do Processo SEI Nº 26101.000645/2026, referente ao Contrato Nº 130/2026 e Ordem de serviço Nº 09/2026, tendo como contratante a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,

inscrita no CNPJ 06.307.102/0002-11, sediada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 250, Ed. Trade Center, São Francisco, São Luís – MA.

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 4ba83450-0b71-4d04-814e-306a22114e18

REQUERIMENTO DE LICENÇA - SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROCESSO SEI N.º 26101.000647/2026

A empresa **SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 04.885.201/0001-74, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a LICENÇA ÚNICA requerida para a atividade de CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO I PADRÃO FNDE, localizada na Rua Vinte e Oito, Vila Embratel, São Luís – MA, pleiteada por meio do Processo SEI Nº 26101.000647/2026, referente ao Contrato nº 108/2026 e Ordem de serviço Nº 05/2026, tendo como contratante a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ 06.307.102/0002-11, sediada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 250, Ed. Trade Center, São Francisco, São Luís – MA.

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 79f39367-e995-4f7d-9fc7-d252b6adf71f

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA - TECNOBRAY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

TECNOBRAY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 86.771.243/0001-49, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a Renovação de Licença de Operação – RLO para a atividade Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, localizada na Rua das Jaqueiras, QD 58, Nº 20, Jardim Renascença, São Luís – MA.

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 114b80b7-162b-4f97-9001-636bb723c1fd



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Esmênia Miranda Ferreira da Silva
Prefeita de São Luís

Emilio Carlos Murad
Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração

Márcio Antonio de Sousa Brandão
Coordenador de Imprensa Oficial

Av. Sen. Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo,
Armazém João Gualberto da Costa, 540, Centro.
São Luís/MA
CEP: 65010-130